

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XXVIII

Florianópolis, 29 de setembro de 1961

NÚMERO 6.898

GOVERNO DO ESTADO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. SF — 05-07-61/179

Altera o artigo 4º, do decreto n. 1.069, de 18 de novembro de 1959.

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, etc.

DECRETA:

Art. 1º — O artigo 4º, do decreto n. 1.069, de 18 de novembro de 1959, passa a ter a seguinte redação:

“Os contribuintes que se recusarem a fornecer Nota Fiscal, Talão de Máquina registradora, quando devidamente autorizada ou coupons, serão aplicadas as seguintes multas mínimas:

a) — Nas sedes das Inspetorias Regionais de Fiscalização: Cr\$ 5.000,00;

b) — Nas cidades do interior: Cr\$ 3.000,00;

c) — Nos vilarejos ou estabelecimentos rurais: Cr\$ 1.000,00.

Parágrafo único — Nas reincidências aplicar-se-á o dobro da multa anterior, até atingir o máximo de Cr\$ 50.000,00”.

Art. 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 5 de julho de 1961.

CELSO RAMOS
Geraldo Wetzel

DECRETO N. SE — 26-09-61/496

Aprova termo de convênio

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições.

DECRETA:

Art. 1º — Fica aprovado o termo de convênio celebrado entre o Governo do Estado de Santa Catarina e a Sociedade de Assistência aos Lázaros e Defesa Contra a Lepra em Santa Catarina, na forma que abaixo se declara.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 26 de setembro de 1961.

CELSO RAMOS
Martinho Callado Júnior

Termo de convênio celebrado entre o Governo do Estado de Santa Catarina e a Sociedade de Assistência aos Lázaros e Defesa Contra a Lepra em Santa Catarina, na forma que abaixo se declara

Aos dias vinte e nove (29) do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961), nesta Procuradoria Fiscal da Fazenda Estadual, localizada em uma das salas do 1º pavimento do Palácio das Secretarias, compareceram de um lado o Governo do Estado de Santa Catarina, devidamente representado pelo senhor doutor Antônio Romeu Moreira, Procurador Fiscal do Estado, e de outro lado, a senhora Maria Madalena de Moura Ferro, brasileira, viúva, presidente da Sociedade de Assistência aos Lázaros e Defesa contra a Lepra em Santa Catarina, declarando ambas as partes contratantes vir assinar o presente termo de convênio, cujas cláusulas se subordinam ao seguinte:

CLÁUSULA I

A Sociedade de Assistência aos Lázaros e Defesa contra a Lepra em Santa Catarina, se propõe a ministrar, gratuitamente, no Grupo Escolar, “Nossa Senhora da Conceição” do Educandário Santa Catarina, a educação elementar a crianças de 7 a 14 anos, não só para os alunos nos internos do Educandário Santa Catarina, como também, para outras crianças externas daquela zona beneficiando assim outras crianças até o número máximo e suficiente para as acomodações em dois períodos com três classes em cada período.

CLÁUSULA II

Compromete-se a ceder o prédio de sua propriedade e instalações, gratuitamente, bem assim, como o material já ali existente para os fins de ministração de aulas.

CLÁUSULA III

O Estado por indicação da Sociedade aos Lázaros e Defesa contra a Lepra em Santa Catarina, na pessoa de sua presidente conforme direitos estatutários, se compromete a fornecer uma diretora, uma servente, tantas professoras quantas forem lotadas na forma da legislação do ensino sem qualquer ônus para a Sociedade de Assistência aos Lázaros e Defesa contra a Lepra.

CLÁUSULA IV

O Estado fornecerá todo o mobiliário complementar necessário, material didático e ficará a seu cargo a conservação dos prédios, pátios de recreio e mais dependências para o bom funcionamento educativo e higiênico, bem assim, os campos de esportes para a educação física.

CLÁUSULA V

O Estado fornecerá a merenda escolar às crianças ali matriculadas.

CLÁUSULA VI

O presente convênio vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar de 1º de agosto de 1961 e à expirar a 1º de agosto de 1966.

CLÁUSULA VII

O presente convênio somente produzirá seus jurídicos e legais efeitos após devidamente registrado e aprovado pelo Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA VIII

O presente convênio está isento do selo federal “ex-vi” do disposto no art. 15, parágrafo 5º da Constituição Federal.

E, como assim foi dito e à vista da autorização contida no despacho governamental de 12-8-61, mandou o senhor doutor Antônio Romeu Moreira, Procurador Fiscal do Estado, lavrar o presente convênio, que o assina juntamente com a senhora Maria Madalena de Moura Ferro, presidente da Sociedade de Assistência aos Lázaros e Defesa contra a Lepra em Santa Catarina, bem como as testemunhas a este ato presentes senhores Xisto Schnorr, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado nesta Capital e Aunete Loureiro Lima, brasileira, casada, doméstica, residente no Estado da Guanabara, para todos os efeitos legais e seu fiel cumprimento.

Eu, Gilda Silveira Pessoa, Auxiliar de Escritório, ref. IV o escrevi.

DECRETO N. SE — 29-09-61/515

Dispõe sobre o enquadramento de professores diaristas como mensalistas, fixa T. N. M. da Secretaria da Educação e Cultura, e dá outras providências,

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 43, da lei n. 2.172, de 23 de novembro de 1959.

DECRETA:

Art. 1º — Os professores diaristas do Estado passam à categoria de extranumerário-mensalista, com a situação definida nas tabelas anexas.

Art. 2º — Os beneficiários do disposto no art. 1º, gozarão dos direitos consubstanciados nos §§ 1º e 2º do art. 48, da lei n. 2.172, de 23 de novembro de 1959.

Art. 3º — As Tabelas Numéricas de Mensalistas da Secretaria da Educação ficam modificadas de conformidade com o presente decreto.

Art. 4º — O Chefe do Poder Executivo concederá, em ato coletivo aos professores diaristas, o título de mensalista, tendo em vista a relação nominal a ser encaminhada, no prazo de 30 dias, pelas circunscrições escolares.

Parágrafo único — Dos atos coletivos serão expedidas certidões individuais aos interessados.

Art. 5º — São fixados, nos termos do parágrafo 2º do art. 48, da lei 2.172, de 23 de novembro de 1959, nos valores constantes das tabelas anexas, os salários dos professores diaristas enquadrados na T. N. M. a que se refere este decreto.

Art. 6º — É vedada, a qualquer título, a admissão de professores estaduais, fora das categorias a que se refere este decreto ou da sistemática de ingresso nos cargos do Magistério Público Estadual.

Art. 7º — As funções de professor extranumerário mensalista a que se refere este decreto são consideradas extintas quando vagarem.

Art. 8º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 29 de setembro de 1961.

CELSO RAMOS
Martinho Callado Júnior

DELEGACIAS DE ENSINO

TABELA NUMÉRICA DE MENSALISTAS

8 Encarregado de Serviço	XII	8 Encarregado de Serviço	VI
24 Auxiliar de Escritório	VIII	24 Auxiliar de Escritório	II
8 Servente	VIII	8 Servente	II
40		40	

TEATRO “ALVARO DE CARVALHO”

TABELA NUMÉRICA DE MENSALISTAS

1 Mestre Especializado	XVI	1 Mestre Especializado	X
1 Eletrecista	XII	1 Eletrecista	VI
1 Auxiliar de Escritório	X	1 Auxiliar de Escritório	IV
1 Mestre Aux. Especializado	IX	1 Mestre Aux. Especializado	III
1 Guarda	VIII	1 Guarda	II
3 Servente	VIII	3 Servente	II
1 Zelador	VIII	1 Zelador	II
9		9	

As assinaturas do "DIÁRIO OFICIAL" poderão ser tomadas em qualquer época, sempre pelo prazo de um ano, observada a seguinte tabela:

Particulares	Cr\$ 600,00
Funcionárias	Cr\$ 500,00

Para facilitar aos senhores assinantes, vai impressa junto ao endereço a data do término da assinatura, que será suspensa tão logo esteja vencida.

Pede-se o obséquio de renová-la com antecedência de 30 dias.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

ORIVALDO LISBOA — Diretor
WALDOVIR ORSARD — Subdiretor

Rua Jerônimo Coelho n. 15 — Caixa Postal n. 135

Telefones: Diretor — 3079 — Portaria — 2588

Serão aceitos para publicação somente originais dactilografados de um só lado do papel e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, as emendas e rasuras que nos mesmos se verificarem.

A comunicação do preço é feita por telegrama, sendo os originais encaminhados à publicação somente depois de haver a Tesouraria recebido a importância relativa.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, em casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, no máximo, até cinco dias depois da saída do jornal.

As Repartições Públicas deverão providenciar que a matéria destinada à publicação seja entregue com um dia de antecedência.

ESTABELECIMENTOS ESCOLARES (GRUPOS, ESCOLAS REUNIDAS E ISOLADAS)

TABELA NUMÉRICA DE MENSALISTAS

457 Servente VII	457 Servente I
650 Zelador (Grupos Escolares) VII	650 Zelador (Grupos Escolares) I
300 Zelador (Escolas Reunidas) VII	300 Zelador (Escolas Reunidas) I
153 Servçal VII	153 Servçal I
2 Professor Ginásiano VIII	61 Professor Ginásiano II
59 Professor Ginásiano (diarista)	
2.308 Professor (lei n. 277) (diarista)	3.180 Professor não titulado Cr\$ 4.700,00
872 Professor Auxiliar (diarista)	
698 Professor Complementarista (diarista)	
25 Professor Complem. (2 anos) (diarista)	744 Professor Complementarista Cr\$ 5.500,00
21 Professor Complem. (C. P. C.) (diarista)	
7 Professor Fundamentalista (diarista)	7 Professor Fundamentalista Cr\$ 5.500,00
5.552	5.552

DIRETORIA DE ESTUDOS E PLANEJAMENTOS

TABELA NUMÉRICA DE MENSALISTAS

1 Chefe de Escritório XX	1 Chefe de Escritório XIV
1 Encarregado de Serviço XVI	1 Encarregado de Serviço X
2 Encarregado de Serviço XIV	2 Encarregado de Serviço VIII
3 Encarregado de Serviço XII	3 Encarregado de Serviço VI
1 Servente VIII	1 Servente II
1 Zelador VII	1 Zelador I
9	9

GABINETE DO SECRETÁRIO

TABELA NUMÉRICA DE MENSALISTAS

1 Secretário do Diretor XVII	1 Secretário do Diretor XI
3 Encarregado de Serviço XVI	3 Encarregado de Serviço X
1 Motorista XV	1 Motorista IX
2 Motorista XII	2 Motorista VI
1 Servente X	1 Servente IV
1 Auxiliar de Escritório VII	1 Auxiliar de Escritório I
9	9

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

TABELA NUMÉRICA DE MENSALISTAS

1 Encarregado de Serviço XVI	1 Encarregado de Serviço X
1 Encarregado de Serviço XII	1 Encarregado de Serviço VI
2 Auxiliar de Escritório X	2 Auxiliar de Escritório IV
13 Auxiliar de Escritório VIII	13 Auxiliar de Escritório II
3 Servente VIII	3 Servente II
3 Zelador VIII	3 Zelador II
23	23

DIRETORIA DE ENSINO

TABELA NUMÉRICA DE MENSALISTAS

1 Sub-Chefe de Escritório XVIII	1 Sub-Chefe de Escritório XII
1 Encarregado de Serviço XIV	1 Encarregado de Serviço VIII
2 Encarregado de Serviço XII	2 Encarregado de Serviço VI
1 Amanuense XIII	1 Amanuense VII
2 Servente X	2 Servente IV
12 Auxiliar de Escritório VIII	12 Auxiliar de Escritório II
3 Servente VIII	3 Servente II
22	22

ESCOLA PROFISSIONAL FEMININA

TABELA NUMÉRICA DE MENSALISTAS

2 Professor XV	2 Professor IX
4 Auxiliar de Escritório VIII	4 Auxiliar de Escritório II
2 Auxiliar de Escritório VII	2 Auxiliar de Escritório I
3 Servente VII	3 Servente I
1 Zelador VII	1 Zelador I
12	12

DIRETORIA DE CULTURA

TABELA NUMÉRICA DE MENSALISTAS

1 Encarregado de Serviço XVI	1 Encarregado de Serviço X
2 Encarregado de Serviço XII	2 Encarregado de Serviço VI
1 Encarregado de Serviço X	1 Encarregado de Serviço IV
2 Auxiliar de Escritório X	2 Auxiliar de Escritório IV
1 Auxiliar de Escritório VIII	1 Auxiliar de Escritório II
3 Servente VIII	3 Servente II
1 Zelador VII	1 Zelador I
11	11

BIBLIOTÉCA PÚBLICA

TABELA NUMÉRICA DE MENSALISTAS

1 Encarregado de Serviço XIV	1 Encarregado de Serviço VIII
1 Servente VIII	1 Servente II
1 Zelador VIII	1 Zelador II
3	3

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E COLÉGIO ESTADUAL "DAS VELHAS"

TABELA NUMÉRICA DE MENSALISTAS

1 Auxiliar de Escritório IX	1 Auxiliar de Escritório III
11 Auxiliar de Escritório VIII	11 Auxiliar de Escritório II
6 Auxiliar de Escritório VII	6 Auxiliar de Escritório I
3 Servente VIII	3 Servente II
10 Servente VII	10 Servente I
7 Zelador VII	7 Zelador I
38	38

ESCOLA NORMAL "VIDAL RAMOS"

TABELA NUMÉRICA DE MENSALISTAS

1 Zelador dos Gabinetes de Ciências Naturais, Física e Química X	1 Zelador dos Gabinetes de Ciências Naturais, Física e Química IV
2 Auxiliar de Escritório VIII	2 Auxiliar de Escritório II
2 Servente VIII	2 Servente II
2 Bedel VII	2 Bedel I
1 Servçal VII	1 Servçal I
1 Zelador VII	1 Zelador I
9	9

ESCOLA NORMAL E COLÉGIO ESTADUAL "PEDRO II"

TABELA NUMÉRICA DE MENSALISTAS

1 Zelador dos Gabinetes de Ciências Naturais, Física e Química X	1 Zelador dos Gabinetes de Ciências Naturais, Física e Química IV
2 Auxiliar de Escritório IX	2 Auxiliar de Escritório III
2 Auxiliar de Escritório VIII	2 Auxiliar de Escritório II
2 Servente VIII	2 Servente II
4 Bedel VII	4 Bedel I
2 Zelador VII	2 Zelador I
1 Servçal VII	1 Servçal I
14	14

ESCOLA NORMAL "BARÃO DE ANTONINA"

TABELA NUMÉRICA DE MENSALISTAS

1 Zelador dos Gabinetes de Ciências Naturais, Física e Química X	1 Zelador dos Gabinetes de Ciências Naturais, Física e Química IV
2 Auxiliar de Escritório VIII	2 Auxiliar de Escritório II
2 Servente VIII	2 Servente II
2 Bedel VII	2 Bedel I
1 Zelador VII	1 Zelador I
1 Servçal VII	1 Servçal I
9	9

Decreto de 20 de setembro de 1961

O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder aposentadoria:

De acordo com o art. 237, item II, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

A Pedro Venturella Filho no cargo da classe C-16 da carreira de Coletor, do Quadro do Poder Executivo, com exercício na Coletoria de Herval d'Oeste, com o provento mensal de vinte e quatro mil e dezesseis cruzeiros e trinta centavos (Cr\$ 24.016,30), incluídos Cr\$ 2.640,00 de adicional e Cr\$ 8.176,30, das vantagens estabelecidas na lei n. 1.750, de 29 de novembro de 1957.

Decreto de 22 de setembro de 1961

O GOVERNADOR RESOLVE

Remover, "ex.officio":

De acordo com o art. 75, item II, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

Hélio Carvalho, ocupante interino do cargo da classe A-7 da carreira de Escrivão de Coletoria, do Quadro do Poder Executivo, da Coletoria de Santa Cecilia para a de Funchal dos Guedes.

Decreto de 23 de setembro de 1961

O GOVERNADOR RESOLVE

Exonerar:

Carl Hermann Weiss do cargo da classe A-8 da carreira de Auxiliar de Fiscalização, do Quadro do Poder Executivo, que ocupa interinamente.

Portarias de 5 de setembro de 1961

O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder licença:

De acordo com o art. 139, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

A Mercedes Peluso Macedo, ocupante da função de Encarregado de Serviço, referência XI, da T. N. M. do Departamento de Geografia e

Cartografia, de cento e vinte (120), com vencimento integral, a contar de 1º de fevereiro do corrente ano.

Portarias de 19 de setembro de 1961

O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder licença:

De acordo com o art. 139, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

A Inésia Maria Machado Nemen, ocupante do cargo da classe A-7 da carreira de Escriturário, do Quadro de Funcionários do Departamento de Estradas de Rodagem, de cento e vinte (120) dias, com vencimento integral, a contar de 13 de agosto do corrente ano.

Pôr à disposição:

Do Governo Federal para servir na Inspetoria Regional do Fomento Agrícola de Santa Catarina, Norberto da Costa Baracuby, ocupante do cargo da classe B-27 da carreira de Agrônomo, do Quadro do Poder Executivo.

Portaria de 20 de setembro de 1961

O GOVERNADOR RESOLVE

Licenciar, "ex.officio":

De acordo com os arts. 124 e 131, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

Por mais sessenta dias, com vencimentos integrais, e a contar de 4 do corrente mês, a Moacir Igatemy da Silveira, Administrador, padrão I-13, da Penitenciária do Estado.

Portarias de 22 de setembro de 1961

O GOVERNADOR RESOLVE

Designar:

Hélio Carvalho, ocupante interino do cargo da classe A-7 da carreira de Escrivão de Coletoria, do Quadro do Poder Executivo, para responder pelo expediente da Coletoria de Funchal dos Guedes.

Helga Hoff, ocupante do cargo da classe A-12 da carreira de Coletor, do Quadro do Poder Executivo, para responder pela Escrivania da Coletoria de Canoinhas.

—X—

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

Diretoria Geral do Ensino e Instrução

Fótil

I — De ordem do exmo. sr. Coronel Comandante Geral, faço público, a quem interessar possa, que se acha aberta, até o dia 15 de novembro do corrente ano, a inscrição ao exame de admissão ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina (C.F.O.).

II — Os candidatos deverão requerer inscrição ao Comandante Geral da Polícia Militar, satisfazendo as seguintes condições:

- ser brasileiro nato;
- ter, no mínimo, 17 e no máximo 23 anos, completos ou a completar até 31 de janeiro de 1962;
- possuir o Curso Ginásial completo ou equivalente;
- ter boa conduta civil ou militar;
- ter consentimento do pai ou tutor, se for menor;
- estar em dia com o serviço militar;
- ser solteiro;

III — O requerimento de inscrição, contendo bem explícito o endereço do requerente, será acompanhado dos seguintes documentos:

- Certidão de nascimento;
- atestado de vacinação anti-variolica;
- 4 fotografias recentes (3x4), de frente, busto, cabeça descoberta;

d) certificado de conclusão do curso ginásial ou equivalente, em estabelecimento oficial ou equiparado;

e) atestado de estado civil, passado pelo Oficial do Registro Civil da localidade de domicílio;

f) certificado de alistamento militar ou documento que prove estar o candidato em dia com o serviço militar;

g) atestado de conduta, passado pela autoridade policial ou Juiz de Menores da localidade de domicílio;

h) folha corrida, expedida pelo Cartório do Crime da localidade de domicílio;

i) autorização o pai ou tutor, se for menor de 18 anos;

j) certidão de comportamento, expedida pelo último estabelecimento de ensino que frequentou ou da unidade militar em que serviu, neste último caso com especificação das punições recebidas e respectivos motivos;

k) atestado de idoneidade moral, passado pelo Juiz de Direito de sua Comarca ou por dois oficiais da Corporação ou das Forças Armadas.

Observações

Todos os documentos devem ser originais, devidamente selados e com firma reconhecida, exceto os que contiverem o sinete de organização militar.

Aos possuidores de curso equivalente ao ginásio será exigido o comprovante da prestação, em estabelecimento oficial ou equiparado, do exame de adaptação de que trata o parágrafo único do art. 1º, da lei n. 1.821, de 12 de março de 1953.

— Serão aceitas, condicionalmente, as inscrições de candidatos que se acharem concluído o curso ginásial no corrente ano, devendo o respectivo certificado de conclusão ser apresentado até 31 de janeiro de 1962.

— Não serão inscritos candidatos portadores de certificados de isenção definitiva do serviço militar, por incapacidade física.

IV — As praças da Corporação (Subtenentes, Sargentos, Cabos e Soldados) ficarão dispensados das exigências das letras a, e, f, g, h, i, j,

sendo admitido a idade máxima de 25 anos, desde que estejam no bom comportamento, não estejam sendo processadas no foro militar ou civil, sujeitos a inquerito tenham sofrido punição por transgressão de natureza desonrosa ou potencial militar ou comum e não que a tente contra a dignidade militar ou profissional ou que não recomende seu ingresso no oficialato. Os Subtenente e Sargento poderão inscrever-se mesmo sendo casados.

V — Os candidatos de outras corporações militares deverão apresentar autorização dos Comandantes das respectivas unidades.

VI — Os candidatos que satisfizerem as condições acima estabelecidas serão submetidos ao exame de admissão, compreendendo:

- inspeção de saúde;
- exame físico;
- exame intelectual.

VII — No exame físico serão exigidas as seguintes condições mínimas:

- 1 — salto em altura (1,20);
- 2 — salto em extensão (4m);
- 3 — corrida de 100m (14 segundos);

4 — corrida com um saco de 40 quilos (50 metros em 14 segundos);

5 — corrida de 1.000m (4 minutos);

6 — subida em corda lisa (4 metros);

7 — lançamento de peso de 5 quilos 6 metros — media nos braços).

Observação: Será inabilitado o candidato que for reprovado em mais de uma (1) prova.

VIII — O exame intelectual consistirá de prova escrita de cada uma das seguintes matérias, com um número de questões propostas de acordo com os respectivos programas, suficiente para avaliar os conhecimentos dos candidatos sobre seus pontos básicos:

1 — Português: Redação, sobre assunto determinado, a critério da banca examinadora e análise léxica e gramatical de um período.

2 — Aritmética: Números inteiros. Operações fundamentais. Números relativos. Divisibilidade aritmética. Números primos. Números fracionários. Sistema legal de medir. Unidades e medidas usuais. Potências e raízes. Expressões irracionais. Razões e proporções.

3 — Álgebra: Expressões algébricas. Cálculo literal. Operações fundamentais. Binômio linear. Equações e inequações do 1º grau com uma incógnita. Trinômio do 2º grau. Equações do 2º grau com uma incógnita.

4 — Geometria: Figuras geométricas planas. Reta e círculo. Linhas gônicas. Relações métricas nos polígonos e no círculo. Cálculo de áreas das figuras planas.

5 — Geografia Geral: Ideias do Universo. Estrutura da Terra. Grupos Humanos. Vida econômica dos povos. Continentes e regiões polares.

6 — Geografia do Brasil: Espaço brasileiro e população. Organização política-administrativa do Brasil. Irrigação e transportes nacionais. Produção industrial, vegetal, mineral e animal nacionais. Dados de crescimento. Indústria e comércio no Brasil. Divisão regional do Brasil.

7 — História Geral: Primórdios dos tempos modernos; as grandes invenções, as grandes navegações e o Renascimento. A Reforma e a Contrarreforma. O Novo Mundo; conquista colonial. O absolutismo na França; as revoluções inglesas. O despotismo esclarecido; formação de novas potências europeias. A Revolução Francesa; a monarquia napoleônica. A independência das nações americanas. A Europa nos séculos XIX e XX. A América nos séculos XIX e XX. O Mundo Contemporâneo do progresso atual.

8 — História do Brasil: O descobrimento; antecedentes históricos; controvérsias. A formação étnica: o negro e o índio; a obra da catequese. A colonização. Expedições exploradoras; regime das capitanias e a centralização administrativa. A expansão geográfica e a defesa do território. O sentimento nacional e a independência. O primeiro reinado e o período regencial. O segundo reinado. A evolução nacional no império. A República. Condições atuais do Brasil.

Observações: Todas as provas serão eliminatórias. O grau de aprovação é quatro (4) por matéria e cinco (5) no conjunto.

IX — Vantagens e Regalias: O aluno do Curso de Formação de Oficial terá direito ao ensino, fardamento, alojamento e alimentação por conta do Estado, além dos vencimentos de Cr\$ 4.000,00, Cr\$ 4.250,00 e Cr\$ 4.500,00, respectivamente no 1º, 2º e 3º ano. O Curso terá a duração de três (3) anos tendo o Aluno aprovado direito a promoção ao posto de 2º tenente, cujos vencimentos atuais são de Cr\$ 21.000,00, o regime escolar e o de internato, com saída aos sábados, domingos e feriados.

Data dos Exames: Os exames de admissão ao C.F.O. serão iniciados no dia 10 de fevereiro de 1962.

Informações: Quaisquer outras informações poderão ser obtidas na T. G. E. I. da Polícia Militar (Praça Getúlio Vargas, nesta Capital), ou nas sedes de unidades e subunidades isoladas, (Chapeco, Herval d'Oeste, Curitiba e Canoinhas).

Quartel em Florianópolis de setembro de 1961.

Diretor Geral do Ensino e Instrução: Otávio Rech.

(15-1) (18.320)

SECRETARIAS DE ESTADO

INTERIOR E JUSTIÇA

Portaria de 30 de agosto de 1961

O SECRETARIO RESOLVE

Conceder licença:

De acordo com o art. 131, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

Por trinta (30) dias, com vencimentos integrais, e a contar de 23 de junho último, a Valmira Melo Encarregada de Serviço, referência VI, da Imprensa Oficial do Estado.

FAZENDA

Portaria de 20 de setembro de 1961

O SECRETARIO RESOLVE

Conceder licença:

De acordo com os arts. 131 e 137, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

A Armando Viana Carneiro, ocupante do cargo da classe A-12 da carreira de Fiscal da Fazenda, do Quadro do Poder Executivo, com exercício na Zona 04-06, com sede em Ibirama, de sessenta (60) dias, vencimento integral.

TESOURO DO ESTADO

SUBDIRETORIA DE CONTABILIDADE

MOVIMENTO DA TESOUREARIA EM 25 DE SETEMBRO DE 1961

RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS	
Saldo do dia 23, em Caixa	12.714.971,00	Secretaria do Interior e Justiça	17.928.162,50
Receita orçamentária	9.867,00	Secretaria da Educação e Cultura	1.712.792,10
Receita extraorçamentária	—	Secretaria da Fazenda	5.216.705,10
Despesa (Anulação)	28.372,70	Secretaria da Segurança	618.093,00
Repartições fiscais c/de saldos	69.773,40	Secretaria da Viação e Obras Públicas	221.487,50
Retirada de Bancos	29.538.007,70	Secretaria da Agricultura	612.300,00
Depósitos especiais do Estado	—	Secretaria da Saúde e Assistência Social	1.024.550,30
Depósitos diversas origens	652.948,30	Secretaria do Trabalho	351.200,00
Montepio	1.303.942,80	Departamento de Estatística	—
Responsáveis c/ antigas	—	C. E. S. P. E	—
Responsáveis c/ exercício	—	Plano de Obras	428.200,80
		Departamento de Geografia e Cartografia	—
		Comissão de Energia Elétrica	—
		Despesa por créditos especiais	100.000,00
		Despesa a classificar	—
		Receta (Anulação)	—
		Restos a pagar	675,00
		Suprimentos	—
		Recolhimento em Bancos	4.100.000,00
		Depósitos especiais do Estado	—
		Depósitos de diversas origens	424.549,00
		Montepio	314.117,00
		Saldo na Tesouraria para 26	11.269.050,70
	Cr\$ 44.317.883,00		Cr\$ 44.317.883,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Estabelecimentos	DO ESTADO Disponível	Vinculado	Depósitos Especiais	Depósitos diversas origens	Montepio	TOTAL
Tesouraria	3.503.467,90	—	244.587,40	1.996.550,50	5.524.444,90	11.269.050,70
Banco do Brasil	2.423.917,50	—	653.798,00	39.578,20	3.117.293,70	3.117.293,70
Banco Nacional do Comércio	111.840.279,50	20.458.405,00	2.119.288,50	1.493.818,90	1.107.949,50	137.019.741,40
Banco Indúst. Com.	—	—	—	—	287.977,10	287.977,10
Banco A. Mercantil	8.000.000,00	—	—	—	—	8.000.000,00
Banco Paraná S. C.	35.007.088,10	46.731.883,60	1.000.000,00	22.809.869,40	7.000.000,00	112.548.841,10
Banco Catarinense	70.990,00	—	—	68.222,00	—	137.212,00
Banco L. M. Gerais	30.993.026,70	—	—	1.273.000,00	4.500.000,00	36.766.026,70
Banco C. R. M. Gerais	25.207.759,30	50.889,00	—	15.000.000,00	—	40.258.648,30
Caixa Econômica Federal	33.465.582,40	204.572,10	1.000.000,00	—	1.000.000,00	35.670.154,50
Caixa Econ. Federal/fundo T. Invest. 49	—	570.435,70	—	—	—	570.435,70
Banmércio c/Fundo POE	—	2.253.464,70	—	—	—	2.253.464,70
Banmércio c/Fundo Tx. Invest.	—	—	—	2.903.102,00	—	2.903.102,00
Nc/Fundo Hosp. F. Públicos	—	—	—	3.475.567,40	—	3.475.567,40
TOTAIS	250.512.111,40	70.269.650,10	5.017.673,90	40.018.130,20	19.459.949,70	394.277.515,30

Roberto Quint
Encarregado do ControleFrancisco Gouvêa
SubdiretorAccacio Mello
Tesoureiro

MOVIMENTO DA TESOUREARIA EM 26 DE SETEMBRO DE 1961

RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS	
Saldo do dia 25, em Caixa	11.269.050,70	Secretaria do Interior e Justiça	2.768.732,30
Receita orçamentária	—	Secretaria da Educação e Cultura	7.858.143,00
Receita extraorçamentária	—	Secretaria da Fazenda	1.192.716,00
Despesa (Anulação)	17.921,00	Secretaria da Segurança	19.500,00
Repartições fiscais c/de saldos	1.000.000,00	Secretaria da Viação e Obras Públicas	215.825,00
Retirada de Bancos	12.983.349,10	Secretaria da Agricultura	1.399.512,70
Depósitos especiais do Estado	—	Secretaria da Saúde e Assistência Social	—
Depósitos diversas origens	920.792,20	Secretaria do Trabalho	—
Montepio	942.259,50	Departamento de Estatística	1.162.600,00
Responsáveis c/ antigas	—	C. E. S. P. E	750.247,10
Responsáveis c/ exercício	—	Plano de Obras	—
		Departamento de Geografia e Cartografia	6.000,00
		Comissão de Energia Elétrica	—
		Despesa por créditos especiais	34.965,60
		Despesa a classificar	—
		Receta (Anulação)	—
		Restos a pagar	7.200,00
		Suprimentos	750.000,00
		Recolhimento em Bancos	—
		Depósitos especiais do Estado	—
		Depósitos de diversas origens	767.984,10
		Montepio	369.547,00
		Saldo na Tesouraria para 27	9.830.399,70
	Cr\$ 27.133.372,50		Cr\$ 27.133.372,50

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Estabelecimentos	DO ESTADO Disponível	Vinculado	Depósitos Especiais	Depósitos diversas origens	Montepio	TOTAL
Tesouraria	1.339.296,30	—	244.587,40	1.149.558,60	6.096.957,40	9.830.399,70
Banco do Brasil	2.423.917,50	—	653.798,00	39.578,20	3.117.293,70	3.117.293,70
Banco Nacional do Comércio	105.828.765,60	20.458.405,00	2.119.288,50	—	1.107.949,50	131.008.227,50
Banco Indúst. Com.	—	—	—	1.493.818,90	287.977,10	287.977,10
Banco A. Mercantil	8.000.000,00	—	—	—	—	8.000.000,00
Banco Paraná S. C.	34.148.236,00	46.731.883,60	1.000.000,00	22.809.869,40	7.000.000,00	111.689.989,00
Banco Catarinense	70.990,00	—	—	68.222,00	—	137.212,00
Banco L. M. Gerais	27.967.945,10	—	—	1.273.000,00	4.500.000,00	33.740.945,10
Banco C. R. M. Gerais	22.937.915,50	50.889,00	—	15.000.000,00	—	37.988.804,50
Caixa Econômica Federal	32.647.524,70	204.572,10	1.000.000,00	—	1.000.000,00	34.852.096,80
Caixa Econ. Federal/fundo T. Invest. 59	—	570.435,70	—	—	—	570.435,70
Banmércio c/Fundo POE	—	2.253.464,70	—	—	—	2.253.464,70
Banmércio c/Fundo Tx. Invest.	—	—	—	2.903.102,00	—	2.903.102,00
Nc/Fundo Hosp. F. Públicos	—	—	—	3.475.567,40	—	3.475.567,40
TOTAIS	235.364.590,70	70.269.650,10	5.017.673,90	49.171.138,30	20.032.462,20	379.855.515,20

Roberto Quint
Encarregado do ControleFrancisco Gouvêa
SubdiretorAccacio Mello
Tesoureiro

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

COMPANHIA FABRIL LEPPER

Assembléia geral extraordinária

1ª CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas a comparecerem à sede social, à rua Otto Eduardo Lepper s/n., nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, às 10 horas do dia 6 de outubro próximo, a fim de, reunidos em assembléia geral extraordinária, deliberarem sobre o seguinte:

Ordem do dia

- 1º) Empréstimo industrial;
- 2º) alteração dos estatutos sociais. Joinville, 25 de setembro de 1961. Otto Lepper Júnior, diretor-presidente.
- Atília Urban, diretor-vice-presidente.
- João Theodoro Meinert, diretor-gerente.
- Jorge Parucker Júnior, diretor-gerente.

(3-3) (3.733)

BUETTNER S. R. — IND. E COM.

Assembléia geral ordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta sociedade para comparecerem à assembléia geral ordinária, a realizar-se no dia 23 de outubro do corrente ano, às 9 horas, na sede social à rua João Bauer, 469, nesta cidade, para deliberarem sobre o seguinte:

Ordem do dia

- 1) Leitura, discussão e votação do balanço-geral, encerrado em 30 de junho de 1961, conta de lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal;
 - 2) Eleição da diretoria;
 - 3) Resolução sobre o previsto no art. 22, dos estatutos sociais;
 - 4) Eleição do conselho fiscal e fixação de sua remuneração.
- Brusque, 26 de setembro de 1961. Illegível.

(3-2) (3745)

GRAFICA 43 S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Assembléia geral ordinária

CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas desta sociedade para a assembléia geral ordinária, a realizar-se às 15 horas do dia 27 de outubro de 1961, em uma das salas do Bar e Confeitaria Socher S. A., para deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

- 1) Exame, discussão e aprovação do balanço, conta de lucros e perdas e relatório da diretoria, referente ao exercício encerrado em 30 de junho de 1961;
- 2) eleição do conselho fiscal e suplentes, para o exercício corrente;
- 3) assuntos diversos de interesse da sociedade.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício encerrado em 30 de junho de 1961.

Blumenau, 20 de setembro de 1961. Bruno Germer, diretor-presidente.

(3-2) (3748)

TECIDOS OTTO HAHNEMANN S. A.

Assembléia geral extraordinária

Convidamos os senhores acionistas desta sociedade para a assembléia geral extraordinária que terá lugar na sede social, sita à rua 7 de Setembro, n. 517, na cidade de Blumenau, no dia 28 de outubro de 1961, pelas 14 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

- 1º — Aumento do capital social e consequente alteração dos estatutos sociais.
- 2º — Assuntos de interesse social.

(3-2) A diretoria (3730)

Assembléia geral ordinária

Convidamos os senhores acionistas desta sociedade para a assembléia geral ordinária que será realizada na sede social, sita à rua 7 de Setembro, n. 517, na cidade de Blumenau, no dia 28 de outubro de 1961, pelas 9 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

- 1º — Exame, discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral, demonstração da conta lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 30 de junho de 1961.
- 2º — Eleição do conselho fiscal.
- 3º — Assuntos de interesse social.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos mencionados pelo art. 99, do decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

(3-2) A diretoria (3729)

INDÚSTRIA E COMÉRCIO HANSA S/A.

Assembléia geral extraordinária

CONVOCAÇÃO

Pelo presente são convidados os senhores acionistas desta sociedade, para a assembléia geral extraordinária, a realizar-se no dia 30 de setembro próximo, às 11 horas, na sede social, no bairro de Bela Vista, nesta cidade de Ibirama, para deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

- 1º — Aumento do capital.
- 2º — Alteração Estatutária.
- 3º — Assuntos diversos de interesse social.

Ibirama, 15 de setembro de 1961. Ernesto Riegenbach, diretor-presidente.

(3-1) (3765)

DECLARAÇÃO

Declaro para todos os efeitos da lei, que foi extraviado o certificado de propriedade n. 21.763, de 1959, do automóvel marca FORD, modelo 1939, tipo Sedan, 2 portas, 8 cilindros, cor bege, chassis n. J2453, de minha propriedade, o qual fica sem efeito e de nenhum valor, por ter requerido a 2ª via do mesmo, na forma da lei.

Joinville, 2 de agosto de 1961. José Hermódo Weisoheimer. Reconheço a firma, José Hermódo Weisoheimer, e dou fé, Joinville, 7 de agosto de 1961. Em test. ILR, da verdade. Ivan Luiz Ribeiro, 1º tabelião.

(3-3) (3694)

FEGA S. A. COMÉRCIO, INDÚSTRIA MARCATTO S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS ITAJAI

Assembléia geral ordinária

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Não se tendo realizado, por falta de número ígual, a assembléia geral ordinária convocada para às 15 horas do dia 1º de setembro do ano em curso renovamos o convite aos senhores acionistas da Fega S. A. Comércio, Indústria e Exportação de Madeiras, para se reunirem em assembléia geral ordinária, que se realizará na sede social à rua Hercílio Luz, 15 — 3º andar — Sala 1 — às 10 horas do dia 30 de outubro de 1961, para deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

- 1º — Leitura, exame, discussão e aprovação do balanço geral, da conta de lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 2 de maio de 1961;
- 2º — Eleição do conselho fiscal e respectivos suplentes;
- 3º — Tomar conhecimento e deliberar sobre o pedido de demissão apresentado pelo nosso diretor-gerente, sr. Caetano Aurélio Micheluzzi, elegendo o seu substituto si for o caso;
- 4º — Assuntos diversos de interesse da sociedade.

Nota

Avisamos os senhores acionistas, que se acham à sua disposição na sede social, os documentos a que alude o art. 99, da lei das sociedades por ações.

Itajaí, 25 de setembro de 1961.

Júlio Guidi, diretor-presidente. (3-2) (3743)

Assembléia geral extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, são convidados os senhores acionistas da Fega S. A. Comércio, Indústria e Exportação de Madeiras, a se reunirem na sede social, à rua Hercílio Luz, 15 — 3º andar — Sala 1 às 15 horas do dia 30 de outubro de 1961, para deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

- 1º — Distribuição de dividendos e todas as reservas livres.
- 2º — Outros assuntos de interesse da sociedade.

Itajaí, 25 de setembro de 1961.

Júlio Guidi, diretor-presidente. (3x1) (3744)

Assembléia geral extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, são convidados os senhores acionistas da Fega S. A. Comércio, Indústria e Exportação de Madeiras, a se reunirem na sede social, à rua Hercílio Luz, 15 — 3º andar — Sala 1 às 16 horas do dia 31 de outubro de 1961, para deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

- 1º — Aumento de capital de Cr\$ 15.000.000,00, para Cr\$ 30.000.000,00.
- 2º — Reforma dos estatutos sociais.
- 3º — Outros assuntos de interesse da sociedade.

Itajaí, 26 de setembro de 1961.

Júlio Guidi, diretor-presidente. (3-2) (3742)

Assembléia geral extraordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta sociedade, a comparecerem à assembléia geral extraordinária a realizar-se às 9 (nove) horas do dia 30 de setembro de 1961, na sede social à Av. Mal. Deodoro 1.183, em Jaraguá do Sul, para deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

- 1º) Aumento de capital social conforme proposta da diretoria;
- 2º) alteração dos estatutos sociais;
- 3º) assuntos diversos de interesse da sociedade.

Jaraguá do Sul, 18 de setembro de 1961.

Durval Marcatto, diretor-presidente. (3-2) (3746)

SOCIEDADE TERMOELÉTRICA DE CAPIVARI — "SOTELCA"

Assembléia geral extraordinária

II CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade, para se reunirem em assembléia geral extraordinária a realizar-se, em segunda convocação, às dezoito horas do dia 9 (nove) do mês de outubro de 1961, em sua sede social, localizada em Capivari de Baixo, município de Tubarão, deste Estado, para deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

- 1º) Efetivação do aumento do capital social proposto e aprovado pela assembléia geral extraordinária de 26-4-1961;
 - 2º) reforma dos estatutos da sociedade;
 - 3º) constituição de ônus reais bens da sociedade em favor do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico;
 - 4º) eleição de membro do conselho consultivo;
 - 5º) fixação dos honorários dos membros do conselho fiscal;
 - 6º) assuntos de interesse social.
- Tubarão, 25 de setembro de 1961. (Ass.) Eng.º José Corrêa Hülse, presidente.
- Eng.º Paulo Santos Mello, diretor industrial.
- Jayme Sá, diretor-comercial. (3-3) (3738)

DECLARAÇÃO

Declara-se para todos os fins e efeitos de direito, que o infra-assinado, o sr. Frederico Lüdke é possuidor e legítimo dono de um automóvel marca Ford, ano de fabricação de 1927, a gasolina, com 22 H. P., motor número 1.007, licença especial 21-12-60, placa 4-00-98, cujo veículo adquiriu no ano de 1930, do sr. Max Friedrich, sendo o presente edital, para requer o competente certificado de propriedade do veículo acima descrito.

Porto União, 21 de junho de 1961.

Frederico Lüdke

Reconheço verdadeira as firmas supra de Frederico Lüdke por ter da mesma pleno conhecimento que dou fé. Em test. L.G. da verdade. Porto União, 22 de junho de 1961. O tabelião. Lory Guedes.

(3-3) (3703)

MAQUINÁRIA RIO DO SUL S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos para o devido exame e deliberação, o "Balanço Geral", e demonstração da conta "Lucros e Perdas", acompanhados do parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício social encerrado a trinta e um de julho de 1961.

O balanço geral e demonstração da conta lucros e perdas apresentados, exprimem a real situação econômica financeira desta sociedade, tornar-se, desnecessário assim, outros comentários.

Para exame e informações mais detalhadas, acham-se à disposição dos senhores acionistas, todos os documentos e livros contábeis, no escritório da firma à rua Coelho Neto n. 109, nesta cidade.

Rio do Sul, 1º de agosto de 1961.

Antônio Naschenweng, diretor-presidente.
Hermelino Largura, diretor-gerente.
Fredolino Naschenweng, diretor-substituto.
Arlindo Gadotti, diretor-adjunto.

BALANÇO GERAL ENCERRADO A 31 DE JULHO DE 1961

A T I V O

Imobilizado

C/70 Terrenos, prédios e benfeitorias	1.148.496,90	
C/71 Máquinas, Ferramentas e Equipamentos ..	1.925.824,10	
C/72 Móveis e utensílios de escritório	236.005,50	
C/73 Construções em andamento	1.071.932,50	
C/74 Veículos a serviço da casa	446.000,00	
C/75 Imóveis reavaliados lei n. 2.862	997.485,70	5.825.744,70

Disponível

C/1 Caixa	460.894,60	
C/2 Bancos	177.217,50	638.112,10

Realizável

C/18 Títulos em cobrança	14.761.742,20	
C/34 Mercadorias gerais	10.626.186,20	
C/57 Caução, luz, gás, telefone e força	3.000,00	
C/59 Apólices, ações etc.	20.700,00	
C/62 Adicional restituível — Imp. de renda	512.985,50	
C/63 Títulos da dívida pública	8.000,00	25.932.613,90

Contas de compensação

C/31 Títulos a rec. desc. em bancos e out.	8.212.323,00	
C/83 Caução da diretoria	80.000,00	
C/84 Indossos em caução	7.240.160,00	15.532.483,00

Total do Ativo Cr\$ 47.928.953,70

P A S S I V O

Não exigível

C/136 Reserva p/depr. de maq. e ferramentas ..	393.550,30	
C/137 Reserva p/depr. de móveis e utensílios ..	10.143,80	
C/138 Reserva p/depr. carros a serv. da casa ..	125.000,00	
C/139 Reserva para contas duvidosas	181.969,20	
C/142 Fundo de reserva geral	2.618.057,70	
C/143 Fundo de reserva legal	230.500,00	
C/144 Capital	15.000.000,00	
C/148 Lucros em suspenso	2.000.000,00	20.559.221,00

Exigível a curt e longo prazo

C/100 Contas a pagar (Fornecedores)	2.726.636,00	
C/100 Contas a pagar (Sócios)	1.162.342,20	
C/101 Títulos a pagar	495.025,00	
C/110 Bancos — Saques e títulos em caução ..	4.851.046,50	
C/116 Impostos, aposentadorias etc.	502.200,00	
C/121 Gratificações a distribuir	1.200.000,00	
C/149 Dividendos	900.000,00	11.837.249,70

Contas de compensação

C/161 Valores desc. em bancos e outros	8.212.323,00	
C/163 Ações caucionadas	80.000,00	
C/164 Efeitos caucionados	7.240.160,00	15.532.483,00

Total do Passivo Cr\$ 47.928.953,70

Antônio Naschenweng, diretor-presidente.
Hermelino Largura, diretor-gerente.
Fredolino Naschenweng, diretor-substituto.
Arlindo Gadotti, diretor-adjunto.
Viegand Eger, téc. em contabilidade. reg. no

CRCSC., sob n. 2.265. Reg. no DEC. sob n. 171.058.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

C R E D I T O

Mercadorias gerais	
Saldo desta conta	14.412.293,50
Serviços a freguesia	
Idem, idem	1.104.656,00
Serviços confiados a outros	
Idem, idem	65.378,90
Estadia, lavagem e lubrificação	
Idem, idem	68.986,00
Descontos sobre compras	
Idem, idem	250.551,60
Juros recebidos	
Idem, idem	38.766,90
Rendas diversas	
Idem, idem	122.364,20
Total	Cr\$ 16.060.997,10

D E B I T O

Despesas gerais	
Salários, comissões e gratificações, propaganda, fretes e carretos, despesas de viagem e representação, despesas bancárias, despesas judiciais, associações, donativos etc., retiradas pró-labore, correio, telegrafo e telefone, juros e descontos, desp. de escr. — Mat. impressos, etc., ferramentas e material de serviço, despesas com carros a serviço da casa, cont. ao Instituto de Aposentadoria, cont. ao Instituto de Aposentadoria — Oficina, desp. com carros e cam. Novos e usados. Inst. e Assistência — Ref. e Art. Domésticos, alugueis, seguros, seguros — Oficina, impostos, taxas, licença e estampilhas, imposto de vendas e consignações, Água, Luz e Força, manutenção, reparo de prédios, móveis e utensílios, despesas diversas	10.786.170,30
Impostos, aposentadorias, etc.	
Imposto de renda a vencer	326.000,00
Institutos a vencer	47.560,00
Distribuição do lucro líquido	
Reserva para contas duvidosas	
S/Quota s/o lucro líquido	46.723,00
Reserva p/ depr. de maq. e ferramentas	
Idem, idem	190.000,00
Reserva p/depr. de carros a serviço da casa	
Idem, idem	44.400,00
Reserva p/depr. de móveis e utensílios	
Idem, idem	10.143,80
Gratificações a distribuir	
Idem, idem	1.200.000,00
Dividendos	
S/Quota s/o lucro líquido	900.000,00
Fundo de reserva geral	
Idem, idem	2.279.500,00
Fundo de reserva legal	
Idem, idem	230.500,00
Total	Cr\$ 16.060.997,10

Antônio Naschenweng, diretor-presidente.
Hermelino Largura, diretor-gerente.
Fredolino Naschenweng, diretor-substituto.
Arlindo Gadotti, diretor-adjunto.
Viegand Eger, técnico em contabilidade. CRCSC. sob n. 2.265.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Ao primeiro dia do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e um,

nesta cidade de Rio do Sul, às quinze horas, nos escritórios da Firma Maquinária Rio do Sul S.A. A rua Coelho Neto n. 109, reuniu-se o conselho fiscal, especialmente convocado para emitir parecer sobre o balanço geral encerrado a 31 de julho do corrente ano, feito o exame necessário e depois de tudo visto e bem examinado, resolvem o conselho emitir o seguinte parecer:

"Senhores acionistas. Os membros do conselho fiscal abaixo-assinados, tendo se reunido nos escritórios da Firma Maquinária Rio do Sul S.A. em reunião especialmente convocada e submetido a minucioso exame os livros e documentos concernentes ao "Balanço Geral", e demonstração da conta "Lucros e Perdas", encerrado a 31 de julho do corrente ano, assim como a situação econômica e financeira da sociedade, são de parecer que o referido balanço deve merecer a aprovação dos senhores acionistas, na assembléa geral que para esse fim for convocada".

Rio do Sul, 1º de agosto de 1961.

Hélio Westphalen

Dr. Nelson de Abreu

Alfredo João Kriek

(3767)

CARLOS HOEPCKE S. A. — COMÉRCIO E INDÚSTRIA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Cumprindo disposições legais e estatutárias, temos o prazer de apresentar a vv. ss. para aprovação, o balanço geral, a conta de lucros e perdas e o parecer do conselho fiscal, correspondentes ao exercício social encerrado em 30 de junho de 1961.

Sentir-nos-emos honrados em acrescentar outros esclarecimentos que vv. ss. julgarem necessários.

Florianópolis, 30 de junho de 1961.

A Diretoria

BALANÇO GERAL

A T I V O

Imobilizado			
Imóveis	43.599.979,50		
Disponível			
Caixa: em moeda corrente e em Bancos	8.204.963,40		
Realizável			
Mercadorias	139.748.717,80		
Matéria prima	4.601.094,50	144.549.812,30	
Devedores	275.602.421,60		
Ações, bonus de guerra e apólices	3.035.251,40		
Governo federal adicional lei 1.474	4.239.807,80		
Obrigações reaparelhamento econômico	63.000,00		
Diversas contas	14.877.460,30	442.367.753,40	
Compensação			
Ações caucionadas	160.000,00		
		Cr\$ 494.332.696,30	

P A S S I V O

Não exigível

Capital	110.000.000,00		
Reserva	53.407.228,90		
Fundo para depreciação de imóveis	2.620.576,80		
Fundo para contas duvidosas	27.500.000,00		
Fundo para obrigações trabalhistas	12.900.000,00	206.427.805,70	

Exigível

Credores	253.085.508,40		
Diversas contas	19.367.273,20	272.452.781,60	

Compensação

Caução da diretoria	160.000,00		
Saldo à disposição da assembléa	15.292.109,00		
		Cr\$ 494.332.696,30	

Florianópolis, 30 de junho de 1961.

Acelon Dário de Sousa, diretor-presidente.
Rudolfo Scheidemantel, diretor-vice-presidente.
Rodolfo Weickert, diretor-gerente.
João Eduardo Moritz, diretor.
Carlos Heinz Buechler, diretor.
Otto Richter, diretor.
Heitor de Souza Lima, técnico em contabilidade reg. no C. R. C. sob n. 0.039.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do conselho fiscal da "Carlos Hoepecke S. A. Comércio e Indústria", tendo procedido ao exame dos livros e papéis, balanço, inventário e demais documentos, especialmente dos negócios e operações sociais, referentes ao exercício encerrado em trinta de junho de mil novecentos e sessenta e um, declaram ter achado tudo em perfeita ordem, clareza e regularidade, pelo que são de parecer sejam aprovados pelos senhores acionistas, o balanço, contas e demais atos da gestão praticados pela diretoria da sociedade.

Florianópolis, 2 de agosto de 1961.

João Batista Bonassiss
Lauro Luiz Linhares
Ivo Reis Montenegro

(3754)

FUNDIÇÃO SAPÉ S. A.

RELATÓRIO D ADIRETORIA

Senhores acionistas:

De conformidade com as determinações legais temos o prazer de submeter a vossa apreciação o balanço geral, a demonstração de lucros e perdas e o parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício encerrado em 30 de junho de 1961. Para quaisquer esclarecimentos adicionais, colocamo-nos à inteira disposição dos senhores acionistas.

Dietrich von Wangenheim, diretor.

Hans von Wangenheim, diretor.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1961

A T I V O

Imobilizado			
Terrenos e edifícios	2.490.222,10		
Máquinas e instalações	559.413,40	3.049.635,50	
Estável			
Equipamento, móveis e utensílios		276.420,70	
Realizável a curto prazo			
Contas correntes	1.756.829,70		
Mercadorias, almoxarifado, ferramentas	2.080.117,70	3.836.947,40	
Disponível			
Caixa e bancos		592.625,90	
Conta de compensação			
Ações caucionadas		200.000,00	
Diversas contas		76.825,00	
		Cr\$ 8.032.454,50	

P A S S I V O

Não exigível			
Capital	3.000.000,00		
Reserva legal e fundos	893.617,90	3.893.617,90	
Exigível a curto e longo prazo			
Contas correntes		3.938.836,60	
Conta de compensação			
Caução da diretoria		200.000,00	
		Cr\$ 8.032.454,50	

DEMONSTRAÇÃO DE CONTA LUCROS E PERDAS

D É B I T O

Despesas gerais, impostos, comissões, juros e reservas	2.338.667,20		
Dividendo	600.000,00		
		Cr\$ 2.938.667,20	

C R É D I T O

Fabricação e rendas diversas		Cr\$ 3.438.667,20	
------------------------------	--	-------------------	--

Florianópolis, 30 de junho de 1961.

Dietrich von Wangenheim, diretor.

Hans von Wangenheim, diretor.

Martha Sprigmann, reg. CRC 1.545.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados membros do conselho fiscal da Fundação Sapé S. A., tendo procedido ao exame de conferência dos livros, contas, balanços, documentos e demais elementos relativos aos negócios da sociedade, durante o exercício findo, declaram pela presente que os encontraram em perfeita ordem e clareza, pelo que são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pelos senhores acionistas.

Florianópolis, 19 de agosto de 1961.

Américo Souto

Oscar Cardoso

Sílvio Machado

(3717)

CASA HUSADEL S. A. — COMERCIAL

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

De conformidade com as prescrições legais, vos apresentamos o balanço geral com a demonstração da conta de lucros e perdas, referentes ao exercício encerrado em 30 de junho de 1961. Esta diretoria está à disposição dos senhores acionistas para qualquer esclarecimento que se torne necessário.

Blumenau, 26 de agosto de 1961.

Armi J. E. Baumgarten, diretor-presidente.

Cora Baumgarten, diretora-gerente.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1961

A T I V O

Disponível			
Caixa e bancos		430.323,20	
Realizável a curto e longo prazo			
Mercadorias, contas correntes, contas diversas, adicional resti-			

tuível participações	3.338.298,30
Imobilizado	
Móveis e utensílios, máquinas e acessórios	52.094,00
De compensação	
Ações em caução	10.000,00
Cr\$	3.880.718,50

PASSIVO

Não exigível	
Capital, reservas, depreciações	1.972.214,70
Exigível a curto e longo prazo	
Contas correntes, I.A.P.C., dividendos, gratificações, credores especiais	1.898.503,80
De compensação	
Caução da diretoria	10.000,00
Cr\$	3.880.718,50

Blumenau, 30 de junho de 1961.

Arni J. E. Baumgarten, diretor-presidente,
Cora Baumgarten, diretora-gerente,
Martinho Cardoso da Veiga, contador, carteira n.
125, do C.R.C.S.C.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 30 DE JUNHO DE 1961

DÉBITO

Despesas diversas, impostos, fretes e carretos, depreciações, reservas, dividendos, gratificações	1.931.257,30
---	--------------

CREDITO

Mercadorias, juros e descontos, receitas diversas, lucros e perdas	1.931.257,30
--	--------------

Blumenau, 30 de junho de 1961.

Arni J. E. Baumgarten, diretor-presidente,
Cora Baumgarten, diretora-gerente,
Martinho Cardoso da Veiga, contador, carteira n.
125, do C.R.C.S.C.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do conselho fiscal da Casa Husadel S. A., Comercial, tendo examinado o relatório da diretoria, demonstração da conta de lucros e perdas, demonstração do ativo e passivo, referentes ao exercício encerrado em 30 de junho de 1961, são de parecer que os referidos documentos devam ser aprovados pela assembleia geral.

Blumenau, 26 de agosto de 1961.

Leopoldo Colin
Acary Guimarães
Curt Helse

(3764)

INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHIUCHETTA S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Consoantes às disposições legais e estatutárias, apresentamos as contas e balanço geral, referente ao ano contábil findo, bem como o parecer do conselho fiscal. Permanecemos à inteira disposição dos senhores acionistas, para qualquer esclarecimento de que necessitarem.

Concórdia, 21 de agosto de 1961.

Caetano Chiuchetta
Regivel
José Chiuchetta

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1961

A T I V O

Disponível — Matriz e Filiais

Caixa e bancos	3.575.448,10
----------------	--------------

Realizável — Matriz e Filiais

Estoque, contas correntes, consumidores, fornecedores; adicional restitutivo e apólices municipais	40.010.193,90
--	---------------

Estável — Matriz e Filiais

Construções, imóveis, móveis, utensílios, caminhões, veículos; instalações, maquinários, cações e ações	11.507.558,40
---	---------------

Contas de compensação — Matriz e Filiais

Ações da diretoria em caução	250.000,00
------------------------------	------------

Cr\$ 55.343.110,40

PASSIVO

Inexigível — Matriz e Filiais

Capital social e reservas	33.725.383,30
---------------------------	---------------

Exigível — Matriz e Filiais

Consumidores, fornecedores, contas correntes, bancos; títulos descontados e a disposição da assembleia	19.923.676,20
--	---------------

Depreciações — Matriz e Filiais

Contas de Compensação — Matriz e Filiais	2.334.045,90
--	--------------

Ações da diretoria	250.000,00
Cr\$	55.343.110,40

DEMONSTRATIVO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" REFERENTE AO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1961

C R E D I T O S

Produtos de vendas comercial e industrial e receita diversas	10.407.957,30
--	---------------

D É B I T O S

Ordenados, administração, material para escritório, impostos, energia elétrica, condução, fretes, seguros; institutos de previdência, pneus e câmaras, a disposição da assembleia e etc.	10.407.957,30
--	---------------

Concórdia, 21 de agosto de 1961.

Caetano Chiuchetta

Regivel

José Chiuchetta, contabilista, registro C. F. O. S. C. — n. 1.786.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do conselho fiscal da firma Indústria e Comércio Chiuchetta S. A., cumprindo às determinações legais e estatutárias, procederam ao exame do balanço demonstração da conta "Lucros e Perdas", e o relatório da diretoria, relativos ao exercício findo, sendo de parecer que os mesmos devem ser aprovados pelos senhores acionistas.

Concórdia, 21 de agosto de 1961.

Regivel

Igo Irano Kafes

Juvino Delmaire Pigatto

FERMAC S. A. — INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES

Ata da assembleia geral ordinária

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e um, às dezoito horas, na sede social da firma Fermaç S. A. — Indústria, Comércio e Construções, sita à rua Getúlio Vargas, n. 210, nesta cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, presentes os acionistas que assinaram o "livro de presenças", reuniram-se em assembleia geral ordinária os referidos acionistas da citada firma, para deliberarem sobre a matéria constante do edital de convocação que foi afixado na sede social e publicado no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina. Assumindo a presidência, na forma estatutária, o dr. Porthos Augusto de Lima, diretor-técnico, convidou a mim Júlio Cesar Ribeiro Neves, para secretariar os trabalhos, após verificar haver número legal para deliberar. Iniciando os trabalhos, o senhor presidente mandou a mim secretário que fizesse a leitura do edital de convocação, o que fiz. A seguir, dando início a ordem do dia, qual seja o item a) — Tomada de contas da diretoria, exame, discussão e votação do parecer do conselho fiscal sobre o balanço geral. Feita a apresentação do balanço e contas da diretoria e lidos todos os esclarecimentos que se fizeram necessários foi o parecer do conselho fiscal aprovado por unanimidade. Em consequência, foi posto à deliberação da assembleia geral o destino a ser dado ao lucro verificado de Cr\$ 753.797,70 (setecentos e cinquenta e três mil setecentos e noventa e sete cruzeiros e setenta centavos). Foi, por unanimidade, decidido que deveria ser deixado em supenso o lucro verificado. A seguir, passou-se ao item b da ordem do dia, ou seja, a eleição da diretoria e do conselho fiscal e respectivos suplentes. Posta em discussão a matéria e após em votação, verificou-se terem sido eleitos para a diretoria: Como diretores-gerentes, com a remuneração mensal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), o senhor Jacob Biezus e o dr. Júlio Cesar Ribeiro Neves. Para diretor-técnico, com a remuneração mensal de Cr\$ 25.000,00

(vinte e cinco mil cruzeiros), o dr. Porthos Augusto de Lima. Para membros efetivos do conselho fiscal foram eleitos os senhores Angelo Luiz Magnani, Júlio Gambin e Vergínia Balbinot Lorenzetti. Para suplentes do conselho fiscal foram escolhidos os senhores Sereno Strehl, Maria Moretti Lorenzetti e dr. Raul Mena Barreto dos Reis. Foi decidido que os membros do conselho fiscal receberão uma remuneração de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) anuais, quando no exercício de suas funções. Todos os diretores e membros efetivos do conselho fiscal e seus suplentes são brasileiros, capazes, residentes nesta cidade de Concórdia. A seguir, o senhor presidente deu liberdade de palavra e como ninguém a quisesse usar, deu-se por encerrada a presente reunião, de cujos trabalhos, para constar, eu, Júlio Cesar Ribeiro Neves, secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada, mandando o senhor presidente que fosse da mesma extraídas cópias autenticadas, para os fins de direito. (Ass.) Porthos Augusto de Lima, Júlio Gambin, Vergínia B. Lorenzetti, Arduíno Magnani, Fidélis Pancotto, Sereno Faustino Magnani, Jacob Biezus, Félix Ioris, Artemizia Biezus, Vopnei Ribeiro Neves, Júlio Cesar Ribeiro Neves, secretário. Era o que se continha em dita ata lavrada às fls. n. 4 a 5-v., do livro de atas de assembleias gerais da Fermaç S. A. — Indústria, Comércio e Construções, da qual bem e fielmente extraí a presente cópia. Eu, Júlio Cesar Ribeiro Neves, secretário a latilografar, conferi, subcrevei e assino. Júlio Cesar Ribeiro Neves, secretário.

Reconheço verdadeira a firma, supra de Júlio Cesar Ribeiro Neves, do que dou fé. Em test. D. B. da verdade. Concórdia, 5 de abril de 1961. O escrevente juramentado: Danilo Bertuzzo.

N. 16.203 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 21 de setembro de 1961.

O secretário Eduardo Nicolich. (3751)

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO VI

Florianópolis, 29 de setembro de 1961

NÚMERO 1.379

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Térmo da 366 Audiência de Dis-
tribuição realizada em 22 de 9 de
1961.

Presidência do excelentíssimo
senhor desembargador Arno Pedro
Hoeschl, vice-presidente do Tri-
bunal de Justiça. Escrivão: Hélio
de Melo Mosimann, secretário do
Tribunal de Justiça, em exercício.

Aos vinte e dois dias do mês de
setembro do ano de mil novecen-
tos e sessenta e um, nesta cidade
de Florianópolis, Capital do Esta-
do de Santa Catarina, na sala dos
desembargadores, no Tribunal de
Justiça, onde se achava o excelen-
tíssimo senhor desembargador Ar-
no Pedro Hoeschl, vice-presidente
do Tribunal de Justiça, comigo,
secretário, servindo de escrivão,
que este subcrevo, foi, pelo
mesmo excelentíssimo senhor de-
sembargador, ordenado que se
abrisse a audiência, a fim de se-
rem distribuídos mediante sor-
teio, processos que lhe foram
apresentados, o que foi cumprido.

Aberta a audiência foram dis-
tribuídos os seguintes feitos:

Agravo de instrumento
1ª Câmara: n. 157

Agravo de petição
1ª Câmara: n. 453

Apelação de desquite
1ª Câmara: n. 1.842

2ª Câmara: n. 1.841

Apelação cível
2ª Câmara: ns. 5.114 — 5.115

— 5.118 — 5.116

1ª Câmara: ns. 5.121 — 5.120

— 5.117 — 5.119

Nada mais ocorreu pelo que,
eu Hélio de Melo Mosimann, se-
cretário, em exercício, lavrei o
presente termo que vai assinado
pelo mesmo excelentíssimo se-
nhor desembargador Arno Pedro
Hoeschl, vice-presidente do Tri-
bunal de Justiça, Florianópolis, 22
de setembro de 1961. (Ass.) Arno
Pedro Hoeschl.

Secretaria do Tribunal de Jus-
tiça, em 22 de setembro de 1961.
Hélio de Melo Mosimann, secre-
tário, em exerc.

CAMARA CRIMINAL

Sessão realizada em 22-9-61

Acórdãos conferidos e publicados:

APELAÇÕES CRIMINAIS

N. 9.478 — Brusque — apelante: Jú-
lio Will — apelada: A Justiça, por seu
Promotor.

N. 9.472 — Curitiba — apelante:
Henrique Alves de Lima — apelada: A
Justiça, por seu Promotor.

Julgamentos

RECURSOS CRIMINAIS

N. 5.891 — Capinzal — recorrente:
Bernardo Teixeira — recorrida: A Jus-
tiça, por seu Promotor. Relator: Des.
Hercílio Medeiros — negaram provimen-
to ao recurso.

N. 5.901 — Concórdia — recorrente:
Dr. Juiz de direito ex-offício — re-
corrido: Albino Berno. Relator: Des.
Marcondes de Matos — deram provimen-
to ao recurso, a fim de anular a senten-
ça recorrida e determinaram que o dr
juiz profira nova, depois de submetido
• recorrido a exame mental.

Lilian Gonzaga Prazeres, enc. da ju-
risprudência.

Sessão realizada em 19-9-61

Julgamento

APELAÇÃO CRIMINAL

N. 9.478 — Brusque — apelante: Jú-
lio Will — apelada: A Justiça, por seu
Promotor. Relator: Des. Marcondes de
Matos — negaram provimento ao re-
curso.

Lilian Gonzaga Prazeres, enc. da ju-
risprudência.

SEGUNDA CAMARA CIVIL

Sessão realizada em 18-9-61

Acórdãos conferidos e publicados:

APELAÇÕES DE DESQUITE

N. 1.785 — Curitiba — apelante: Ju-
lio Will — apelada: A Justiça, por seu
Promotor. Relator: Des. Marcondes de
Matos — negaram provimento ao re-
curso.

N. 1.827 — Joinville — apelante: Dr.
Juiz de Direito da 1ª Vara — ape-
lados: João Luzia Duarte e sua mulher.

N. 1.830 — Blumenau — apelante:
Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara — ape-
lados: Carlos Heinz Junk e sua mulher.

Julgamentos

AGRAVO DE PETIÇÃO

N. 442 — Blumenau — agravante: O
Instituto de Aposentadoria e Pensões
dos Industriários e agravado: Normino
Carlos da Rocha. Relator: Des. Vitor
Lima — negaram provimento, unânime-
mente.

APELAÇÕES DE DESQUITE

N. 1.833 — Mafra — apelante: Dr.
Juiz de direito — apelados: Deryval
Augustinho Menine e sua mulher. Re-
lator: Des. Vitor Lima — negaram pro-
vimento, unânime.

N. 1.785 — Curitiba — apelante:
Dr. Juiz de direito — apelados: Marino
Lenzi e sua mulher. Relator: Des. Ary
Pereira Oliveira — negaram provimen-
to, unânime.

N. 1.827 — Joinville — apelante: Dr.
Juiz de Direito da 1ª Vara — apelados:
João Luzia Duarte e sua mulher. Re-
lator: Des. Ary Pereira Oliveira — ne-
garam provimento, unânime.

N. 1.830 — Blumenau — apelante:
Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara apelado
Carlos Heinz Junk e sua mulher, nega-
ram provimento, unânime.

APELAÇÕES CIVEIS

N. 4.915 — Lajes — apelante: A Fir-
ma Golin Irmãos & Cia. — apelados:
Lauriano Pinheiro da Silva e sua mu-
lher. Relator: Des. Vitor Lima — de-
ram provimento em parte, para resta-
belecer a situação anterior ao contrato
existente entre as partes. Votação unâ-
nime.

N. 4.928 — Criciúma — apelante:
Transportes Cresciumense S. A. — ape-
lado: Dalcio Demarch. Relator: Des.
Vitor Lima — negaram provimento
unânime.

N. 4.938 — Concórdia — apelante:
Dóteo Paese — apelado: Aniseto Boff.
Relator: Des. Ary Pereira Oliveira —
negaram provimento, unânime.

Lilian Gonzaga Prazeres, enc. da ju-
risprudência.

Expediente da Secretaria.

Pelo presente, aviso ao exma. sr.
dra. Maria Nazareth Ferro Biasi,
Procuradora Judicial de Rosalina
Siebert Luchtenberg, que de acordo
com o disposto no art. 3º, § 1º, da
lei n. 3.396, de 2 (dois) de junho de
1958, se acha nesta Secretaria para
impugnação, uma petição de Recurso
Extraordinário interposto pelo exmo

sr. dr. Procurador Geral do Estado,
nos autos de Mandado de Segurança
n. 291 de Braco do Norte, em que é
requerente Rosalina Siebert Luch-
tenberg e requerido o exmo. sr. Go-
vernador do Estado.

Florianópolis, 25 de setembro de
1961.

Hélio de Melo Mosimann, secretá-
rio, em exercício.

(18.934)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ATO N. 633

O desembargador Ivo Guilhon Pe-
reira de Mello, presidente do Tribu-
nal Regional Eleitoral de Santa Ca-
tarina, no uso da atribuição que lhe
confere o Regimento Interno do Tri-
bunal,

RESOLVE:

Retificar o ato n. 522, de 9 de mar-
ço de 1960, que concedeu licença es-
pecial a Abelardo Cardoso, ocupante
do cargo de Continuo, classe "II",
da Secretaria deste Tribunal, na
parte referente ao período, que deve
ser gozado em duas (2) parcelas de
três (3) meses e não como consta
do referido ato.

Tribunal Regional Eleitoral de
Santa Catarina, em Florianópolis, 22
de setembro de 1961.

Ivo Guilhon Pereira de Mello.

ATO N. 634

O desembargador Ivo Guilhon Pe-
reira de Mello, presidente do Tribu-
nal Regional Eleitoral de Santa Ca-
tarina, no uso das atribuições que
lhe confere o Regimento Interno do
Tribunal e de acordo com o laudo
médico,

RESOLVE:

Retificar o ato n. 481, de 4-12-59,
que concedeu licença para trata-
mento de saúde a Ady Brígido Sil-
va, ocupante do cargo de Oficial Ju-
diciário, classe "J", do Quadro da
Secretaria deste Tribunal, na parte
referente aos dias, que deverá ser de
55 (cinquenta e cinco) dias e não 90
(noventa) conforme consta do refe-
rido ato, por ter sido o referido fun-
cionário, considerado apto pela Jun-
ta Médica Oficial, em inspeção rea-
lizada em 25 de janeiro de 1960.

Tribunal Regional Eleitoral de
Santa Catarina, em Florianópolis, 22
de setembro de 1961.

Ivo Guilhon Pereira de Mello.

RESOLUÇÃO N. 5.639

Vistos, etc.

Resolvem os Juizes do Tribunal
Regional Eleitoral, por unanimidade,
de votos, indeferir o que pede a
fls. Arlindo Coelho, por falta
absoluta de amparo legal.

Conforme acentuou o exmo. sr.
dr. Procurador Regional, os núme-
ros XXVIII e XXIX da Resolução
número 5.485, são expressos em
relação à validade do concurso
dentro do prazo ali estabelecido e
cuja alteração importaria em tor-
nar ineficaz o que dispõe a referi-
da Resolução.

Além disso, mesmo que fosse
possível a prorrogação impetrada

o pedido teria sido apres ntado
fora do prazo, dado que já havia
decorrido mais de dois anos desde
a publicação da homologação do
concurso no "Diário Oficial do
Estado" à data do requerimento.

Publique-se.

Florianópolis, 19 de setembro de
1961.

(Ass.) Ivo Guilhon Pereira de
Mello, presidente; Othon Gama
d'Eça, relator; José do Patrocínio
Gallotti; Ary Pereira Oliveira; Eu-
clydes de Cerqueira Cintra; Telmo
Vieira Ribeiro; Nicolau Severiano
de Oliveira, Procurador Regional
Substituto.

ACÓRDÃO N. 4.402

Vistos, etc.

Requer o Partido Trabalhista Bra-
sileiro, Seção de Santa Catarina,
pelo Presidente do Diretório Regio-
nal e da Comissão Executiva Regio-
nal: a) — o cancelamento do
registro do atual Diretório Muni-
cipal de Florianópolis e b) — o re-
gistro dos poderes conferidos pela Exe-
cutiva Regional ao presidente do
diretório e Executiva Regionais, pa-
ra a organização do Diretório Mu-
nicipal de Florianópolis, na forma
da Resolução anexa ao requerimento
de fls.

O processo acha-se regularmente
instruído.

O que devidamente examinado:
Acorda o Tribunal Regional Elei-
toral, por unanimidade de votos e
de acordo com o parecer do sr. dr.
Procurador Regional, deferir o impe-
trado a fls. Publique-se de-se conhe-
cimento às partes.

Florianópolis, 15 de setembro de
1961.

(As.) Ivo Guilhon Pereira de Me-
lo, presidente; Othon da Gama Lobo
d'Eça, relator; Ary Pereira Oliveira;
Euclides de Cerqueira Cintra; Tel-
mo Vieira Ribeiro. Funcionou como
procurador regional — sra. dona
Carmen Gallotti, Data supra. (As.)
Othon d'Eça.

Ata da 2.707ª sessão, em 12 de se-
tembro de 1961

Aos doze (12) dias do mês de
setembro do ano de mil novecentos
e sessenta e um (1961), às dez-
seis e trinta (16.30) horas, reunin-
se, em sessão ordinária, sob a
presidência do exmo. sr. desem-
bargador Belisário Ramos da Costa,
o Tribunal Regional Eleitoral.
Compareceram os juizes senhores
doutores: Ary Pereira Oliveira,
Euclides de Cerqueira Cintra,
Telmo Vieira Ribeiro e Othon da
Gama Lobo d'Eça e o Procurador

Regional, substituto, doutor Nicolau Severiano de Oliveira, comissário, abaixo nomeado e assinado. Não compareceram os exmos. senhores desembargadores Ivo Guilhon Pereira de Mello e José do Patrocínio Gallotti, sendo que o primeiro, por ter uma audiência à mesma hora, com o senhor Governador do Estado.

2 — Lida, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Não havendo leitura de expediente, nem matéria para julgamento, o senhor desembargador presidente, encerrou a sessão. Eu, Márcio Collaço, secretário, fiz lavrar a presente ata e a subscreevo.

(Ass.) Ivo Guilhon Pereira de Mello, Ary Pereira Oliveira, Euclides de Cerqueira Cintra, Telmo Vieira Ribeiro, Othon Gama d'Eça, Carmen Gallotti, Procurador ad-hoc.

A/a da 2.708ª sessão, em 15 de setembro de 1961

Aos quinze (15) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961), às dezesseis e trinta (16.30) horas, reuniu-se, em sessão ordinária, sob a presidência do exmo. sr. desembargador Ivo Guilhon Pereira de Mello, o Tribunal Regional Eleitoral. Estiveram presentes os juizes senhores doutores Ary Pereira Oliveira, Euclides de Cerqueira Cintra, Telmo Vieira Ribeiro e Othon da Gama Lobo d'Eça, e a Procuradora Regional, ad-hoc, sra. Carmen Gallotti, comissário, secretário, abaixo nomeado e assinado. Não compareceram os exmos. srs. desembargadores José do Patrocínio Gallotti e Belisário Ramos da Costa, sendo o último, por ter viajado para a 42ª Zona-Turvo, em correição eleitoral.

2 — Lida, foi aprovada a ata da sessão anterior.

3 — O expediente constou do seguinte: Telegrama do dr. Juiz Eleitoral de Lajes, solicitando autorização para requisitar a sra. Antonieta Vaz Sepetiba Pires, funcionária da Assembléia Legislativa, para exercer as funções de Auxiliar de Escrivão Eleitoral, naquela Zona. Adida a apreciação em virtude de pedido de vistas formulado pelo exmo. sr. dr. Euclides de Cerqueira Cintra; ofício do dr. Juiz Eleitoral de Orleans, solicitando autorização para requisitar a professora Olga Benedict, para exercer as funções de Auxiliar de Escrivão Eleitoral, naquela Zona, uma vez que há o precedente da designação, publicada no "Diário Oficial" do Estado, de 23 de 8 de 61, da professora Gercy de Souza Dias, para o Cartório Eleitoral de Rio do Sul. O Tribunal, resolveu negar a autorização solicitada, em vista do que dispõe o art. 3º da Res. n. 6.809 do Tribunal Superior Eleitoral; e esclarecer que a designação da professora Gercy de Souza Dias, foi feita à revelia do dr. Juiz da 26ª Zona-Rio do Sul.

4 — Foram apreciados os seguintes feitos:

Proc. n. 619 — cls. 7ª — Pedido de cancelamento do atual Diretório Municipal, de Florianópolis. Requerente: Partido Trabalhista Brasileiro. Relator: Dr. Othon da Gama Lobo d'Eça. O Tribunal, unanimemente, resolveu deferir o pedido.

Proc. n. 585 — cls. 10ª — Prestação de contas do dr. Juiz Eleitoral da 19ª Zona-Johville, referente às despesas com fotografias. Relator: Dr. Euclides de Cerqueira Cintra. O Tribunal, unanimemente, resolveu julgar boas e bem prestadas as contas.

5 — O Tribunal, unanimemente, aprovou a nomeação da Junta Eleitoral que apurará as eleições a realizarem-se nos municípios de Major Vieira e Três Barras, assim constituída: Presidente: Dr. João Rodrigues da Araujo; Membros: Carlos Nunes Pires e Francisco Rafael Di Lascio.

6 — Foi assinada a Resolução n. 5.638, referente ao processo n. 585.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Márcio Collaço, secretário, fiz lavrar a presente ata e a subscreevo.

(Ass.) Ivo Guilhon Pereira de Mello, Ary Pereira Oliveira, Euclides de Cerqueira Cintra, Telmo Vieira Ribeiro, Othon Gama d'Eça, Nicolau Severiano de Oliveira.

Ata da 2.709ª sessão, em 18 de setembro de 1961

Aos dezoito (18) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961), às dezesseis e trinta (16.30) horas, reuniu-se, ordinariamente, sob a presidência do exmo. senhor desembargador Ivo Guilhon Pereira de Mello, o Tribunal Regional Eleitoral. Compareceram os juizes senhores desembargador José do Patrocínio Gallotti e doutores Ary Pereira Oliveira, Euclides de Cerqueira Cintra, Telmo Vieira Ribeiro e Othon da Gama Lobo d'Eça, e o Procurador Regional Substituto, doutor Nicolau Severiano de Oliveira, comissário, secretário, abaixo nomeado e assinado. Não compareceu o exmo. sr. desembargador Belisário Ramos da Costa, que viajou para a 42ª Zona-Turvo, em correição eleitoral.

2 — Lida, foi aprovada a ata da sessão anterior.

3 — O expediente constou do seguinte: Ofício do Professor Martinho Callado Júnior, comunicando que reassumiu a presidência do Diretório Regional do Partido Democrata Cristão; o Tribunal tomou conhecimento da comunicação; ofícios da Presidência do Tribunal de Justiça, comunicando as decisões daquela Corte, reconduzindo o exmo. senhor desembargador Belisário Ramos da Costa, por mais um biênio, para exercer as funções de juiz efetivo deste Tribunal; e a indicação dos nomes dos srs. doutores Delfim Mário Pádua Peixoto, Lauro Luiz Linhares e Othon da Gama Lobo d'Eça, para serem encaminhados ao exmo. sr. Presidente da República, em virtude do término do primeiro biênio do mandato do exmo. sr. dr. Othon da Gama Lobo d'Eça, juiz efetivo deste Tribunal, na categoria de jurista; telegrama do dr. Juiz Eleitoral da 21ª Zona-Lajes, solicitando autorização para requisitar a sra. Antonieta Vaz Sepetiba Pires, funcionária da Assembléia Legislativa, para exercer as funções de Escrivão Eleitoral daquela Zona. O Tribunal concedeu a autorização solicitada.

Como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Márcio Collaço, secretário, fiz lavrar a presente ata e a subscreevo.

(Ass.) Ivo Guilhon Pereira de Mello, José do Patrocínio Gallotti, Ary Pereira Oliveira, Euclides de Cerqueira Cintra, Telmo Vieira Ribeiro, Othon Gama d'Eça, Nicolau Severiano de Oliveira.

Ata da 2.710ª sessão, em 19 de setembro de 1961.

Aos dezoito (19) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961), às dezesseis e trinta (16.30) horas, reuniu-se, em sessão ordinária, sob a presidência do exmo. senhor desembargador Ivo

Guilhon Pereira de Mello, o Tribunal Regional Eleitoral. Estiveram presentes os juizes senhores desembargador José do Patrocínio Gallotti e doutores Ary Pereira Oliveira, Euclides de Cerqueira Cintra, Telmo Vieira Ribeiro e Othon da Gama Lobo d'Eça, e o procurador regional, substituto, doutor Nicolau Severiano de Oliveira, comissário, secretário, abaixo nomeado e assinado. Não compareceu o exmo. sr. desembargador Belisário Ramos da Costa, que viajou para a 42ª Zona — Turvo, em correição eleitoral.

2 — Lida, foi aprovada a ata da sessão anterior, com a seguinte retificação: Por proposta do exmo. sr. desembargador José do Patrocínio Gallotti, foi aprovada, por unanimidade, uma moção de regresso pelo transcurso da data da promulgação da Constituição Federal, de 1946.

3 — O expediente constou do seguinte: Telegrama do dr. Juiz Eleitoral da 33ª Zona — Tubarão, solicitando autorização para requisitar o senhor Wanderley Zabot, funcionário da Coletoria Estadual, para exercer as funções de Auxiliar de escrivão, no cartório daquela Zona. O Tribunal, por unanimidade, concedeu autorização para requisitar pelo prazo de um ano, o funcionário indicado.

4 — Foi apreciado o seguinte feito: Processo n. 586 — Classe 10ª — Requerimento de Arlindo Coelho, pedindo prorrogação do prazo de validade do concurso para servente, no qual foi aprovado. Relator: Dr. Othon da Gama Lobo d'Eça. O Tribunal, unanimemente, resolveu indeferir o pedido, nos termos do parecer do exmo. senhor dr. Procurador Regional Eleitoral.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

Eu, Márcio Collaço, secretário, fiz lavrar a presente ata e a subscreevo. (Ass.) Ivo Guilhon Pereira de Mello, José do Patrocínio Gallotti, Ary Pereira Oliveira, Euclides de Cerqueira Cintra, Telmo Vieira Ribeiro, Othon Gama d'Eça, Nicolau Severiano de Oliveira.

Ata da 2.711ª sessão, em 22 de setembro de 1961.

Aos vinte e dois (22) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961), às dezesseis e trinta (16.30) horas, reuniu-se, em sessão ordinária, sob a presidência do exmo. senhor desembargador Ivo Guilhon Pereira de Mello, o Tribunal Regional Eleitoral. Estiveram presentes os juizes senhores desembargadores José do Patrocínio Gallotti e Belisário Ramos da Costa e doutores Ary Pereira Oliveira, Euclides de Cerqueira Cintra, Telmo Vieira Ribeiro e Othon da Gama Lobo d'Eça, e o procurador regional, substituto, doutor Nicolau Severiano de Oliveira, comissário, secretário, abaixo nomeado e assinado.

2 — Lida, foi aprovada a ata da sessão anterior.

3 — O expediente constou do seguinte: Ofício do Des. Severiano Nicomedes Alves Pedrosa, presidente do Tribunal de Justiça, comunicando que em sessão plena realizada, dia 20 do corrente, em vista do término do 1º biênio do mandato do juiz Efetivo deste Tribunal, Dr. Milton Leite da Costa, indicou na forma do item II, do Art. 112, da Constituição Federal, para serem encaminhados ao Excelentíssimo senhor presidente da República os nomes dos srs. Telmo Vieira Ribeiro, Nelson Vieira Borges e Lauro Luiz Linhares. O Tribunal tomou conhecimento da comunicação.

4 — Foi assinada a Resolução n. 5.639, referente ao processo n. 586.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Márcio Collaço, secretário, fiz lavrar a presente ata e subscreevo. (Ass.) Ivo Guilhon Pereira de Mello, José do Patrocínio Gallotti, Belisário Costa, Ary Pereira

Oliveira, Euclides de Cerqueira Cintra, Telmo Vieira Ribeiro, Othon Gama d'Eça, Nicolau Severiano de Oliveira.

Ata da 2.712ª sessão, em 25 de setembro de 1961

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961), às dezesseis e trinta (16.30) horas, reuniu-se, em sessão ordinária, sob a presidência do exmo. senhor desembargador Ivo Guilhon Pereira de Mello, o Tribunal Regional Eleitoral. Estiveram presentes os juizes senhores desembargadores José do Patrocínio Gallotti e Belisário Ramos da Costa e doutores Ary Pereira Oliveira, Euclides de Cerqueira Cintra, Telmo Vieira Ribeiro e Othon da Gama Lobo d'Eça, e o procurador regional, substituto, doutor Nicolau Severiano de Oliveira, comissário, secretário, abaixo nomeado e assinado.

2 — Lida, foi aprovada a ata da sessão anterior.

3 — Não houve leitura de expediente.

4 — Foi assinado o acórdão n. 5.402, referente ao processo n. 619.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

Eu, Márcio Collaço, secretário, fiz lavrar a presente ata e a subscreevo. (Ass.) Ivo Guilhon Pereira de Mello, José do Patrocínio Gallotti, Belisário Costa, Ary Pereira Oliveira, Euclides de Cerqueira Cintra, Telmo Vieira Ribeiro, Othon da Gama Lobo d'Eça, Nicolau Severiano de Oliveira.

JUSTIÇA ELEITORAL

JUIZO ELEITORAL DA 12ª ZONA

FLORIANÓPOLIS

Edital

O doutor Manoel Barbosa de Lacerda, juiz eleitoral da 12ª Zona-Florianópolis, na forma da lei etc.

Faz saber, aos que o presente edital vierem ao dele conhecimento, que, alegando haver extraviado seu título de eleitor, requerer perante este Juízo, expedição de segunda via de seu título de eleitor, Maria da Conceição. E para que chegue ao conhecimento de todos mande passar o presente edital com o prazo de cinco dias 5, que afixei no local de costume e publicar no "Diário da Justiça do Estado", findo o qual será o referido requerimento deferido.

Dado e passado no Cartório do Juízo Eleitoral da 12ª Zona, Florianópolis, aos dezoito dias do mês de setembro de 1961. Eu, **Arno Schmidt**, que datilografei e subscreevi, **Manoel Barbosa de Lacerda**, juiz eleitoral da 12ª Zona.

Edital

O doutor Manoel Barbosa de Lacerda, juiz eleitoral da 12ª Zona-Florianópolis, na forma da lei etc.

Faz saber, aos que o presente edital vierem ao dele conhecimento, que por despacho deste Juízo, prolatado no processo de cancelamento das inscrições eleitorais dos eleitores Geraldo Bento Rocha e Helio Medel Lacerda, inscritos nesta Zona sob n. 10.620 e 10.647, foi determinado o cancelamento das inscrições acima cabendo da referida decisão, dentro de dez (10) dias recurso para o Tribunal Regional Eleitoral de acordo com o art. 34, da Resolução 5.235/56, do Tribunal Superior Eleitoral. E para que chegue ao conhecimento de todos mande passar o presente edital que será publicado no "Diário da Justiça do Estado" e afixado no local de costume.

Dado e passado no Cartório da 12ª Zona eleitoral, aos quinze dias

do mês de setembro de 1961.

Eu, Arno Schmidt, escrivão que dactilografei e subscreevi, Manoel Barbosa de Lacerda, juiz eleitoral da 12ª Zona.

JUIZO ELEITORAL DA 13ª ZONA FLORIANÓPOLIS

Edital

O doutor Eugênio Trompowsky Taulois Filho, Juiz Eleitoral da 13ª Zona-Florianópolis, Circunscrição de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber, a quem interessar possa, que requereram transferência de seu título eleitoral por motivo de mudança de residência e domicílio os eleitores João Mendes de Carvalho e Maurício Marques Vieira. Do que, para constar, foi expedido o presente edital, que será devidamente publicado no Diário da Justiça deste Estado. Eu, Maria da Conceição Ferrari e Silva, Auxiliar de dactilografia e subscreeva.

Eugênio Trompowsky Taulois Filho, juiz eleitoral da 13ª Zona-Florianópolis.

(18.959)

Edital

O doutor Eugênio Trompowsky Taulois Filho, Juiz Eleitoral da 13ª Zona-Florianópolis, Circunscrição de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber, a quem interessar possa, que requereu segunda via de título eleitoral, por extravio da primeira via, o eleitor Hélio Silva. Do que, para constar, foi expedido o presente Edital que será devidamente publicado no Diário Oficial da Justiça, deste Estado. Eu, Maria da Conceição Ferrari e Silva, auxiliar de dactilografia e subscreeva, Eugênio Trompowsky Taulois Filho, juiz eleitoral da 13ª Zona-Florianópolis.

FÓRO DA CAPITAL

JUIZO DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

Edital de citação

O doutor Oswaldo Arêas Horn, mm. Juiz de direito da Vara de Família e Sucessões da comarca de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber aos herdeiros incertos de Rosemíro Idalino de Abreu, ou a quem interessar possa, com o prazo de 30 dias, que perante este Juízo de Direito e cartório da Vara de Família e Sucessões se processam os autos número um mil quinhentos e seis (n.1.506) registrado as folhas número quarenta e oito (fls. 48) do livro número (n. 4) de ação declaratória de investigação de paternidade cumulada com petição de herança em que é requerente Rosemíro Goulart, menor, residente e domiciliado nesta Capital, representada e assistida por sua mãe senhora Elessenia Goulart, cuja petição inicial (fls. 2 a 3) e despacho final (fls. 8v.) vão em seguida transcritos. Petição de fls. 2 a 3: Exmo sr. dr. Juiz de direito da Vara de Família e Sucessões desta comarca, Rosemíro Goulart, menor, residente e domiciliado nesta cidade, representada e assistida por sua genitora Elessenia Goulart, solteira, maior de idade, doméstica, residente e domiciliada também nesta cidade, vem respeitosamente, por seu assistente judiciário, perante v. excia., propor e requerer ação declaratória de investigação de paternidade, com petição de herança, pelos fatos: 1º) A 27 de junho de 1960, faleceu nesta cidade, onde era

residente e domiciliado o sr. Rosemíro Idalino de Abreu, que viveu maritalmente com Elessenia Goulart, durante cerca de 3 anos, vindo morrer ainda em sua companhia, no Hospital de Caridade, nesta cidade. 2º) Dessa união nasceu a menor de nome Rosemíro, a qual em cartório, foi registrada pelo próprio pai figurando Elessenia Goulart, como genitora da mesma. 3º) Acontece porém que o referido Rosemíro Idalino de Abreu, era casado civilmente, em com comunhão de bens, com a sra. Nonata Cordeiro da Abreu, achando-se separado de fato da mesma senhora que reside na rua Brigadeiro Silva Paes n. 17, nesta cidade, sendo ainda, a inventariante de bens, deixando pelo "de cujus", 4º) A filha é porém adúltera e embora registrada como filha, necessário se torna pela justiça seja declarada ilegítima e como tal reconhecida para efeito de sucessão, a fim de que se habilite no inventário na qualidade de herdeira do "de cujus" ao lado dos filhos legítimos tendo em vista a união conjugal existente de "de cujus" e a sra. Nonata Cordeiro de Abreu. 5º) A lei n. 833 de 21 de outubro de 1949, que implicitamente revogou o art. 358, do Cod. Civil (que proibia o reconhecimento de filhos incestuosos e adúlteros) permite a declaratória de tais filhos, pois se trata de ação de estado, para efeito de reconhecimento judicial da sucessão "ab intestato". 6º) Ora, a requerente é filha do falecido Rosemíro Idalino de Abreu, como é público e notório, ademais há documento neste sentido (certidão de registro de nascimento) e o pai sempre manteve, alimentando-a, vestindo-a, inclusive deixando certo pecúlio no I.A.P.T.C. nesta cidade, onde era contribuinte. 7º) Visa esta declaratória o reconhecimento judicial, embora haja o escrito, a fim de que a sentença passe a operar todos os efeitos legais. 8º) A lei e a jurisprudência, assim como a doutrina, não exigem a citação da viúva que não é herdeira mas meeira, porém se torna necessário a citação dos demais herdeiros que são: Danah Lucy de Abreu, brasileira, desquitada, maior, funcionária autarquia, residente à rua Felipe Schmidt, n. 162, apartamento n. 16, nesta cidade; Dalva Nonata Menezes, de prendas domésticas, casada com Francisco Menezes, oficial de marinha, residente na vila da Escola de Aprendizes Marinheiros, em Barreiros; Dalmiro Rosemíro de Abreu, brasileiro, casado, motorista, incapaz interditado por sentença, casado com Helena Linhares de Abreu que é curadora, residente a rua Rui Barbosa n. 63; Donald Rosemíro de Abreu, brasileiro, solteiro, maior, funcionário público estadual, residente com a inventariante à rua Brigadeiro Silva Paes n. 17; Maria Delma de Abreu, brasileira, solteira, menor, assistida por Nonata Cordeiro de Abreu, residente no endereço acima, nesta cidade. 9º) A presente ação tem fundamento no art. 363, n. I, II, III do Cód. Civil, combinado com a lei n. 833 de 21 de outubro de 1949. 10) Do exposto, pede-se a procedência da ação, ora proposta, requerendo-se: a) citação dos herdeiros legítimos; b) depoimento pessoal dos mesmos se necessário; c) citação do dr. Promotor Público para acompanhar o feito até final decisão; d) admissão de prova testemunhal, se necessário, bem como produção de documentos; e) certidão do atestado de óbito, constante do inventário de Rosemíro Idalino de Abreu, em trâmite nesta Vara e consequente juntada nesta inicial. 11) Dá-se o valor à causa de Cr\$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros), deixando-se de recolher a taxa judiciária, visto a requerente gozar da justiça gratuita, eis que não dispõe de recursos para as despesas processuais. Nestes termos, peço deferimento. Florianópolis, 6 de abril de 1961. (Ass.) Ennio Luz, advogado assistente. Despacho de fls. 8v. 1º) Suste-se o inventário, até a decisão final desta ação. 2º) Citem-se, por mandado, os herdeiros certos e o dr. Promotor Público, e os incertos, por edital com o prazo de trinta (30) dias, por três vezes, no "Diário da Justiça", do Estado. Em 20-4-61.

(Ass.) Oswaldo Arêas Horn, E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, e por cópia publicado por 3 vezes no "Diário da Justiça" do Estado, com o prazo de 30 dias. Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, comarca de igual nome, Capital do Estado de Santa Catarina, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de um mil novecentos e sessenta e um (22-6-1961). Eu, escrevente juramentado, o dactilografei, subscreevi e assino. E eu, escrivão da Vara de Família e Sucessões, o fiz dactilografar, conferi, subscreevi e assino. Oswaldo Arêas Horn, mm. Juiz de direito da Vara de Família e Sucessões da comarca de Florianópolis (2x1)

REGISTRO CIVIL

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Tufi Cecym e Elsa Bernardete Gelsleichter, solteiros. Ele, comerciante, nascido no Líbano, domiciliado e residente em Antônia, Estado do Paraná, filho de Cecym João Cecy e Rachida Jacob Cecym. Ela, doméstica, nascida em Alto Biquaçu, distrito de Biquaçu, neste Estado, domiciliada e residente nesta Capital filha de Pedro Paulo Gelsleichter e Ermelinda Wilvert. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei Florianópolis 13 de setembro de 1961.

Zulma Luz de Faria, pelo oficial (3734)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Miguel Dias Teixeira, e Rosalina Umbelina da Rosa, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste subdistrito. Ele, viúvo, alfaiate, filho de Luiz Maria Teixeira e Lavina Dias Teixeira. Ela, viúva, doméstica, filha de Joaquim João da Rosa e Umbelina Maria de Jesus. — João José Costa e Adélia Amorim da Silveira, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste subdistrito. Ele, solteiro, motorista, filho de Bento Costa e Jermana Anderson da Costa. Ela, solteira, doméstica, filha de Antônio de Sousa Amorim e de Alaide de Souza Amorim. — Vally da Silva e Ângela Adeline da Silva, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste subdistrito. Ele, solteiro, servente, filho de Júlia Jesuina da Silva. Ela, solteira, doméstica, filha de Otávio João da Silva e Adeline Jordelina da Silva.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Estreito, 25 de setembro de 1961. Odilon Bartolomeu Vieira, oficial. (3737, 3736 e 3735)

JUIZADOS DO INTERIOR

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALHOÇA

Edital

O dr. Manoel Lobão Muniz de Queiroz, Juiz de Direito substituto da comarca de Palhoça, do Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc...

Faz saber aos que o presente edital de 1ª praça virem ou dêle conhecimento tiverem, com o prazo de dez (10) dias, que o porteiro dos auditórios deste Juízo, trará a público pregão de venda e arrematação no dia 13 de outubro, próximo vindouro, às 11 horas da manhã, na sala das audiências deste Juízo no edifício da

Prefeitura Municipal, desta cidade, os bens abaixo discriminados penhorados a Zari José Kanben, na Ação Executiva que lhe move Teófilo Schütz que são as seguintes: 1º) — Uma autoclave, em bom estado de conservação, avaliada por cento e sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 160.000,00). 2º) — Uma caldeira, em bom estado de conservação avaliada por oitenta mil cruzeiros (Cr\$ 80.000,00). E, assim serão os ditos bens arrematados a quem mais dar e maior lance oferecer, além do preço da avaliação, no dia hora e local, acima mencionados. E para conhecimento público, se passou o presente edital, que será afixado no local do costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Palhoça, em o cartório Cível e mais anêxos, sito à rua Caetano Silveira de Matos, 51, aos 21 dias do mês de setembro do ano de um mil novecentos e sessenta e um (1961). Eu, Hélio de Oliveira, escrivão, o dactilografei e subscreevi. (Ass.) Manoel Lobão Muniz de Queiroz, Juiz de Direito Substituto. Confere com o original que fixei no local do costume, ao qual me reporto e dou fé. Data supra. Hélio de Oliveira, escrivão. (3697)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LAGUNA

Edital de citação, com o prazo de (30) trinta dias

O doutor Aderbal Alcântara, juiz de direito da comarca de Laguna, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de (30) trinta dias virem ou dêle conhecimento tiverem que, por parte de Manoel Francisco do Nascimento e s/m. e Paulo Américo do Nascimento e s/m. na ação de usucapião que requereram perante este Juízo, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: "Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca de Laguna: Manoel Francisco do Nascimento e sua mulher e Paulo Américo do Nascimento e sua mulher, brasileiros, lavradores e de afazeres do lar, residentes em Estiva dos Pregos, distrito de Pescaria Brava, neste município e comarca, vêm muito respeitosamente a v. excia. a fim de promover uma ação de usucapião, pelo que passa a expor: 1º) Manoel Francisco do Nascimento, possui há mais de vinte (20) anos mansa, pacífica e ininterruptamente, por si e seus antecessores, uma área de terras em Estiva dos Pregos, distrito de Pescaria Brava, neste município e comarca, medindo 160,60 m. (cento e sessenta metros e sessenta centímetros) de frente por 390m. (trezentos e noventa metros) de fundos ou sejam 62.634m2 (sessenta e dois mil e seiscentos e trinta e quatro metros quadrados), fazendo frente com Geraldo Espindola, fundos com terras requeridas por Paulo Américo do Nascimento, extremado pelo norte, com Francisco José Luiz e pelo sul, com Antônio Ciriaco de Araújo; 2º) Paulo Américo do Nascimento possui, da mesma forma uma área situada no mesmo lugar Estiva dos Pregos, medindo (cento e sessenta metros e sessenta centímetros) 160,60m, de frente até os fundos de 390m. (trezentos e noventa metros), prosseguindo com 66m. (sessenta e seis metros) de frente por 1.160m. (mil cento e sessenta metros) de fundos, perfazendo o total de (cento e trinta e quatro mil e cento e noventa e quatro metros quadrados) 139.194m2, fazendo frente em terras requeridas por Manoel Francisco do Nascimento, fundos, com Manoel Leopoldo de Souza, Antônio João Matos e Francisco José Luiz e Antônio José de Souza, extremado pelo norte, com Francisco José Luiz, Manoel Leopoldo de Souza e Antônio João Matos e pelo sul, com Antônio Ciriaco de Araújo; 3º) Nessas áreas há duas casas, pertencentes a cada qual dos requerentes, plantações

diversas, poteiros, cercas e outras benfeitorias, possuídas com "animus domini". Nestes termos, vêm regularizar seus direitos sobre os imóveis acima descritos, pela ação de usucapião, requerendo seja feita uma audiência de justificação, ouvindo-se as testemunhas abaixo arroladas, as quais comparecerão independentemente de intimação. Julgada procedente a justificação, requerem sejam citados os confrontantes e o Ministério Público, e por edital os interessados incertos, prosseguindo a ação nos ulteriores termos até o final. Dá-se a presente o valor de Cr\$ 2.100,00, para efeitos da taxa judiciária e protestas por todos os meios de provas em direito permitidos. Termos em que, P. deferimento, Laguna, 6 de junho de 1961. (Ass.) Walter Francisco da Silva: sobre selos devidos. Testemunhas: Hermínio João Joaquim e José Cecílio Joaquim, brasileiros, casados, lavradores, residentes em Estiva dos Pregos". Despacho: "A. Designe-se data para a justificação, feitas as necessárias intimações. Laguna, 6-6-1961. (Ass.) Aderbal Alcântara, juiz de direito". Regularmente feita a justificação preliminar de posse com os requisitos para usucapião, foram os autos conclusos ao mm. dr. juiz que proferiu a seguinte sentença: "Vistos, etc. Julgo, por sentença, a justificação constante de fls. 8, em que foram requerentes Manoel Francisco do Nascimento e sua mulher Maria Elias do Nascimento, Paulo Américo do Nascimento e sua mulher Santelma do Nascimento, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. Expeça-se mandado de citação aos confrontantes do imóvel em questão, bem como ao dr. Promotor Público, para todos contestarem o pedido, querendo, no prazo legal. Outrossim, cite-se por edital os interessados incertos, citação essa que deverá ser feita da conformidade com o art. 455, § 1º, do Código de Processo Civil. Custas a final. P. R. I. Laguna, 21-9-1961. (Ass.) Aderbal Alcântara, juiz de direito". E, para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, foi expedido o presente, que será afixado e publicado na forma determinada. Dado e passado nesta cidade de Laguna, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e um. Eu, José Cabral da Fonseca, escrivão vitalício, que este dactilografar e subscrevi. Aderbal Alcântara, juiz de direito. Confere com o original. José Cabral da Fonseca, escrivão vitalício. (2.723)

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE BLUMENAU

Edital de citação com trinta dias de prazo de interessados incertos

O doutor Aristeu Rui de Gouvêa Schiefler, Juiz de Direito da 2ª Vara da comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de Arthur Stanke e sua mulher e Ricardo Stanke Filho e sua mulher, foi apresentada a este Juízo a petição do teor seguinte: "Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da 2ª Vara da comarca, Arthur Stanke e s/mulher dra. Maria Luiza Stanke e Ricardo Stanke Filho e s/mulher d. Célia Stanke, ôes lavradores e ôes de afazeres domésticos, todos brasileiros e residentes no Arraial, município de Gaspar, por seu bastante procurador, pretendendo intertar, com a presente, uma ação de usucapião, passam com a devida vênha a expôr para, afinal requerem a v. excia., o quanto segue: I — Os suples, por si e seus antecessores, há mais de vinte anos,

mansa e pacificamente, sem interrupção nem oposição, possuem uma gleba sita no lugar Arraial — Morro Grande, distrito e município de Gaspar, desta comarca. II — A referida gleba tem a superfície de 397.800,00m2, medindo 600 metros de largura por 663 metros de comprimento, e extrema ao norte com terras de Segundo Goedert e Ricardo Stanke, ao sul com ditas de Leopoldo Hess, a leste com as de Felício Manoel Hostin, e a oeste com quem de direito. III — Sobre o terreno em referência, os postulantes fazem extração de lenha e palmitos e cultivam bananas e cereais. IV — Dêsse modo, estribados nos arts. 550 e 552 do Cód. Civil, requerem os suples, sejam marcados dia e hora para a justificação prévia do alegado, ouvindo-se as testemunhas abaixo arroladas, que comparecerão livres de intimação; julgada a justificação, sejam citados pessoalmente os confrontantes do imóvel usucapindo, e citados outrossim, por edital a ser publicado no "Diário da Justiça" e num jornal da comarca, os interessados incertos, de tudo ciente o órgão do Ministério Público e tudo consoante disciplina pelo art. 455 e seus parágrafos 1º e 3º, do Cód. Proc. Civil. Requerem, finalmente, julgada procedente a ação seja, em consequência reconhecido e declarado o domínio dos suples, sobre a gleba em causa, transcrevendo-se a respectiva sentença no competente registro imobiliário. Protestando pela oportuna produção, se necessário, de quaisquer outras provas, e dando à causa, para efeito fiscal, o valor de Cr\$ 8.000,00 cruzeiros. P. deferimento. Gaspar (p) Blumenau, 13 de junho de 1961. p.p. (Ass.) Hélio Barbosa Fontes. (Devidamente selado). Testemunhas: Segundo Goedert e Antônio Schmitz, brasileiros, casados, e residentes em Gaspar. "Despacho": Julgo procedente a justificação preliminar, fazendo-se as citações requeridas. 13-9-61. (Ass.) Schiefler". Em virtude do que é expedido o presente edital que será afixado no lugar de costume e aplicado na forma da lei, e seu prazo, que correrá da primeira publicação, considerar-se-á transcorrido assim que decorrerem os trinta dias afixados. Dado e passado nesta cidade de Blumenau, aos dezesseis dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e um. Eu, Sérgio Alberto da Nóbrega, escrivão do civil, o fiz dactilografar e assinar. Blumenau, 16 de setembro de 1961. (Ass.) Aristeu Rui de Gouvêa Schiefler, Juiz de Direito da 2ª Vara. Confere com o original afixado no lugar de costume, do que dou fé. Blumenau, 16 de setembro de 1961. O escrivão. (Ass.) Sérgio Alberto da Nóbrega. (3.725)

Edital de citação de interessados incertos com o prazo de trinta dias

O doutor Aristeu Rui de Gouvêa Schiefler, Juiz de Direito da 2ª Vara da comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que parte de Jerônimo da Silva e sua mulher foi apresentada a este Juízo a petição do teor seguinte: "Petição: Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da 2ª Vara da comarca, Jerônimo da Silva, lavrador, e s/mulher d. Ana Cestari da Silva, doméstica, ambos brasileiros e residentes neste município, por seu procurador que esta subscrive (ut instrumento junto), vêm, com o devido

respeito, perante v. excia., para proporem uma ação de usucapião fundada no seguinte: Os suples, por si e seus antecessores, são possuidores, mansa e pacificamente, sem oposição nem interrupção, há mais de vinte anos, de uma gleba para lavoura e pastagem, sita no lugar Poço Grande (margem esquerda), distrito e município de Gaspar, desta comarca, com 24.200,00 m2, ou seja: 22:00 m de largura por 1.100,00 m, de comprimento, confrontando, pela frente com terras de Marinha do rio Itajaí-açu, fundos com terras pertencentes a José Joaquim Justo, de um lado com ditas dos próprios regtes, e do outro lado com quem de direito. Em tais condições e nos termos dos arts. 550 e 552, do Cód. Civil, requerem os suples, sejam marcados dia e hora para a justificação prévia do alegado, ouvindo-se as testemunhas abaixo arroladas, que comparecerão sem serem intimadas; julgada a justificação, sejam citados pessoalmente os confrontantes do imóvel usucapindo, e citados outrossim por edital a ser publicado no "Diário da Justiça", e num jornal da comarca, os interessados incertos — de tudo ciente o órgão do Ministério Público e tudo consoante disciplina pelo art. 455, e seus parágrafos 1º e 3º, do Código de Processo Civil. Requerem finalmente, julgada procedente a ação, seja, em consequência, reconhecido e declarado o domínio dos suples, sobre a gleba em causa, transcrevendo-se a respectiva sentença no competente Registro Imobiliário. Protestando pela produção, se necessário, de quaisquer outras provas, inclusive depoimento pessoal de quem eventualmente contestar a ação, e dando à mesma o valor de 2.500,00 cruzeiros PP. e EE. Deferimento. Gaspar (p) Blumenau, 13 de junho de 1961. p.p. (Ass.) Hélio Barbosa Fontes. (Devidamente selado). Testemunhas: Pedro Sabel e Baltazar Venturini, brasileiros, casados e residente em Gaspar". — Despacho: Julgo procedente a justificação preliminar, fazendo-se as citações requeridas. 13-9-61. (Ass.) Schiefler". Em virtude do que é expedido o presente edital que será afixado no lugar de costume, aplicação na forma da lei, a seu prazo, que correrá da primeira publicação, considerar-se-á transcorrido assim que decorrerem os trinta dias afirmados. Dado e passado nesta cidade de Blumenau, aos dezesseis dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e um. Eu, (Ass.) Sérgio Alberto da Nóbrega, escrivão do civil, o fiz dactilografar e assinar. Blumenau, 16 de setembro de 1961. (Ass.) Aristeu Rui de Gouvêa Schiefler, Juiz de Direito da 2ª Vara. Confere com o original afixado no lugar de costume, do que dou fé. Blumenau, 16 de setembro de 1961. O esc.: Pegivel.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BIGUAÇU

Edital de citação, com o prazo de trinta (30) dias

O doutor Jaymor Guimarães Collaço, juiz de direito da comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de Acélio Manoel Pereira, por intermédio de seus assistentes judiciários drs. Osvaldo Bulcão Viana e João Paulo Rodrigues, lhe foi dirigida a petição seguinte: Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca de Biguaçu: Acélio Manoel Pereira, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado em Fazenda de Faria, distrito e município de Biguaçu, vêm, por seus assistentes judiciários, abaixo-assinados, promover a presente ação de

usucapião, para o que expõe e requer o seguinte: 1º) Que por si e seus antecessores possuiu por mais de vinte (20) anos, mansa, pacífica, ininterruptamente e sem oposição de terceiros, um terreno situado na localidade de Fazenda de Faria, neste município, medindo o mesmo a área de vinte mil e cento e cinquenta e dois metros quadrados (20.152m2), tendo vinte e seis metros e quatro centímetros (26,4m.) de frente, seguindo com esta largura para os fundos até a altura dos cento e cinquenta metros (150m.), onde encontra um ribeirão, alargando-se daí em diante por mais quarenta e quatro (44m.), por duzentos e trinta metros (230m.) de fundos; extrema na frente a leste, com a estrada geral, nos fundos ao oeste com o Travessão Geral, ao norte, com terras de João Martins e ao sul, com terras de Rosa da Silva. 2º) Que o terreno em apêço foi adquirido de Osvaldo Francisco da Costa e Isaltina Faria, que por sua vez adquiriram de Maria Idalina Soeira e Idalina Soeira respectivamente. Tem suas divisas abertas e conhecidas em cercas de arame e gravatas, residindo o requerente sobre o mesmo, onde faz suas plantações. 3º) Que satisfazendo os requisitos do usucapião extraordinário deseja o requerente adquirir o título legal de propriedade sobre o imóvel, através da presente e de acordo com os arts. 550 e 552 do Código Civil, art. 1º, da lei n. 2.437 de 7-3-55 e na conformidade dos arts. 454 e seguintes do C. P. C. 4º) Requer, assim, respeitosamente a v. excia., se digne marcar dia e hora para a justificação prévia da posse, com ciência do dr. Promotor Público da comarca, ouvindo-se as testemunhas abaixo arroladas, que comparecerão independentes de notificação e que feita a justificação na posse sejam notificados os confrontantes e por edital os interessados incertos e desconhecidos, para que compareçam a presente, sendo a final, julgada procedente, que servirá de título hábil para a transcrição no Registro de Imóveis. Protesta-se por todos os meios de provas inclusive depoimento pessoal de qualquer interessado, inquirição de testemunha, vistoria, etc., e dá a mesma o valor de Cr\$ 2.100,00. Biguaçu 25 de outubro de 1960. (Ass.) Osvaldo Bulcão Viana e João Paulo Rodrigues. Testemunhas: Manoel José de Andrade, casado, lavrador, brasileiro, residente em Três Riachos. Eloy Mendes, brasileiro, casado, lavrador, residente em Fazenda de Faria, João Martins, brasileiro, casado, lavrador, residente em Fazenda de Faria. A pericia constatou o seguinte: Que o dito terreno mede no lado sul, uma parte, 202 mts., fazendo um replante em 43 mts., continuando daí com 150 mts., e nos fundos mede apenas 48 mts., e no lado norte, mede 357 mts. Procedida a justificação foi esta julgada por sentença do teor seguinte: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a justificação de fls. em que o requerente Acélio Manoel Pereira para que produza os efeitos de direito. Cite-se, pessoalmente, por mandado, os confrontantes do imóvel e, por edital os interessados incertos para todos, querendo, contestarem o pedido no prazo da lei. Sem custas. Biguaçu, 4-9-61. (Assinado) Jaymor Guimarães Collaço, juiz de direito. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente edital com o prazo de trinta (30) dias, que será publicado e afixado no Fórum desta cidade. Dado e passado nesta cidade de Biguaçu, aos onze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e um. Eu, (Ass.) Pío Romão de Faria, escrevente juramentado, no impedimento ocasional do escrivão, o dactilografar e subscrevi. Biguaçu, 11 de setembro de 1961. (Assinado) Jaymor Guimarães Collaço, juiz de direito. Confere com o original afixado no Fórum desta cidade. O escrevente: Pío Romão de Faria.